



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VIII

EDIÇÃO Nº 1.335

Quarta-feira, 04 de Junho de 2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP

| | |
|----------|--------|
| Fls. N.º | 350 |
| Proc. | 1 cont |
| 0725 | 8 |

A Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, por intermédio de seu Presidente **Joel Nunes de Almeida**, nos termos do **Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, torna público que realizará a **Contratação Direta**, por meio de **dispensa de licitação**, para a prestação dos seguintes serviços:

Objeto: Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 69.118/2024 e as Instruções Técnicas nº 01/2025 e nº 42/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo. Descrição completa do objeto no Anexo I da Portaria 13/2024 – Termo de Referência.

Considerando a atualização das normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, procede-se à retificação do aviso e do edital para atualizar a referência normativa, sem alteração do objeto principal.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor esteja dentro dos limites estabelecidos para essa modalidade.

Valor: O valor global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é de R\$ 20.296,25 (vinte mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). A fundamentação para retificação do valor global máximo estimado consta no tópico 9 do Termo de Referência – Estimativa do Preço.

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias**, a partir da assinatura do contrato, prorrogável conforme artigo 111 da Lei 14.133/2021.

Fornecedor: [Nome da Pessoa Física ou Jurídica Contratada]

Conforme a Lei nº 14.133/2021, os **fornecedores que forneceram orçamentos na fase de planejamento** poderão participar da contratação, desde que a sua proposta final seja a mais vantajosa para a Administração Pública.
O **Edital na íntegra e seus anexos** relacionados ao processo de contratação podem ser acessados no endereço <https://sapl.alvaresmachado.sp.leg.br/docadm/3150/documentoacessorioadministrativo> ou presencialmente na **Secretaria da Câmara Municipal**, localizada na **Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado/SP**, de segunda a sexta-feira, das 9h às 13h. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail compras@alvaresmachado.sp.leg.br ou pelo telefone (18) 3273-1331, ramal 26.

Este aviso ficará disponível por **3 (três) dias úteis** antes da formalização do contrato, conforme determina o **Art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Álvares Machado, 04 de junho de 2025.

Joel Nunes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP



14 Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Álvares Machado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado: www.alvaresmachado.sp.gov.br/diariooficial



Fls. N.º 355
Proc. 1.º Cont
07625 8

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES
MACHADO/SP**

**Dispensa Eletrônica nº 002/2025
Aviso de Contratação Direta – Portaria nº 13/2024**

BZ Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.782.752/0001-64, registrada no CREA/PR sob o nº 84087, com sede na Rua Condor nº 1460, sala 04, Centro, Arapongas, PR, neste ato representada por seu sócio administrador Emanuel Da Natividade Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro civil, registrado no CREA 190806/D, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 13.736.889-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.913.489-79, com endereço profissional na Rua Condor nº 1460, sala 04, Centro, Arapongas, PR, com base no item 3.2 do edital, vem tempestivamente a presença de Vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**, pelas razões fáticas e jurídica a seguir expostas:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Como se infere do item 3.2 do edital, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório até 1 (um) dia útil antes da data fixada como limite para recebimento das propostas.

Considerando que a entrega de propostas está marcada para o dia 10/06/2025, finda-se o prazo para impugnar o edital na presente data, portanto, plenamente tempestiva a presente impugnação.

2. SÍNTESE FÁTICA

Trata-se de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto técnico de combate a incêndio, conforme Termo de Referência (Anexo I).

O presente edital, sob a justificativa de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, prevê, de forma indevida, a realização de sessão pública com fase de **lances presenciais** (conforme item 8 do edital).



Fls. N.º 352
Proc. P. cont
07125 8

Ocorre que, não existe sessão pública em dispensa de licitação, muito menos presencial, sendo que tal exigência não encontra respaldo legal para a hipótese de dispensa de licitação.

Por fim, importante mencionar que a sessão pública presencial em dispensa de licitação, além de não encontrar amparo na legislação vigente, dificulta a participação de outras empresas com indícios de possível direcionamento.

3. DAS RAZÕES DO RECURSO

a) DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE FORMA ELETRÔNICA

A exigência de sessão pública presencial com fase de lances, prevista no item 8 do edital, revela-se ilegal e incompatível com o regime jurídico aplicável às contratações diretas por dispensa de licitação.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, de maneira clara e objetiva, que os procedimentos administrativos devem ocorrer preferencialmente em meio eletrônico, conforme dispõe o art. 12, inciso VI:

*Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...)*

VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

Além disso, o art. 17, §2º, da mesma lei reforça a preferência legal pela forma eletrônica, mesmo quando se trate de processos licitatórios:

*Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
(...)*

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

No caso em análise, a Administração Pública optou por realizar um procedimento de dispensa de licitação, que sequer prevê fase competitiva de lances entre fornecedores, conforme disciplinado no art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Tal modalidade tem como objetivo conferir celeridade e simplicidade à contratação, sem que isso represente prejuízo à observância dos princípios da legalidade, isonomia e eficiência.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



Fls. N.º 353
Proc. P. cont
07125 8

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A imposição de uma sessão presencial, além de não estar prevista na legislação aplicável à dispensa, não foi devidamente motivada, descumprindo requisito essencial para a adoção de qualquer forma presencial. Ademais, contraria o princípio da ampla competitividade, ao limitar a participação de empresas geograficamente distantes, restringindo o caráter nacional da contratação pública.

Portanto, não há fundamento jurídico que justifique a adoção da forma presencial nesse procedimento. Pelo contrário, sendo a forma eletrônica expressamente prevista como preferencial, sua adoção não é mera faculdade, mas sim um dever da Administração, salvo justificativa formal em sentido contrário, o que não se verifica no edital impugnado.

Assim, requer-se a imediata retificação do edital, com a exclusão da previsão de sessão pública presencial, determinando-se que, se mantida alguma forma de disputa entre fornecedores, esta se dê obrigatoriamente em meio eletrônico, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021 e em respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

4. DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Ante todo o exposto, considerando a tempestividade da presente impugnação, conforme demonstrado no item 1, requer seja recebida e julgada procedente a presente IMPUGNAÇÃO no sentido de retificar o edital, para excluir a exigência de sessão pública presencial com fase de lances, por ser medida incompatível com a contratação por dispensa prevista na Lei nº 14.133/2021.

Sendo mantida alguma forma de disputa, que esta ocorra de forma eletrônica, em respeito aos princípios da transparência, isonomia e ampla participação, vez



Fls. N.º 354
Proc. P. cont
07125 8

que, a exigência atual fere a isonomia e pode indicar direcionamento, podendo justificar, se não corrigida, representação aos órgãos de controle, inclusive ao Ministério Público.

Arapongas/PR, 6 de junho de 2025.

EMANUEL DA NATIVIDADE
RODRIGUES:097913489
79

Assinado de forma digital por
EMANUEL DA NATIVIDADE
RODRIGUES:09791348979
Dados: 2025.06.09 09:28:04
-03'00'

BZ ENGENHARIA LTDA
Emanuel Da Natividade Rodrigues
Sócio Administrador/Responsável Legal
RG: 13.736.889-7 SESP/PR /CPF: 097.913.489-79
Responsável Técnico
CREA/PR sob o nº 190806/D



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SÉCRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MATHEUS PONTES DE CAMPOS

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
07/05/1996, CURITIBA, PR

4a DATA EMISSÃO
12/08/2024

4b VALIDADE
12/08/2029

4c DOCUMENTO IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISOR / UR
1331194935 SESP PR

4d CPF
100.807.639-28

5 N° REGISTRO
06193724010

6 CAT HAB
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE CAMPOS

MARILDA PONTES DE CAMPOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2850912406

| | | | |
|-----|----|------------|----|
| ACC | 10 | 11 | 12 |
| A | | | |
| A1 | | 12/08/2029 | |
| B | | | |
| B1 | | 12/08/2029 | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| | | | |
|-----|----|----|----|
| D | 10 | 11 | 12 |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| CTE | | | |
| DE | | | |
| DTE | | | |

T2 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
050005555545
PR925935705

LOCAL
CURITIBA, PR

2850912406

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Fls. N.º 355
Proc. P. cont
07/25

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver Licence / Prmera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar del Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issue Date / Fecha de Expedición - 4b. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vencimiento / Fecha de Término - 4c. Documento Identidade - Documento de Identidad / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoría de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nacionalidad - Filiación / Filación / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA061937240<101<<<<<<<<<
9605073M2908122BRA<<<<<<<<<6
MATHEUS<<PONTES<DE<CAMPOS<<<

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Fls. N° 356
Proc. P. cont
07125 8

REPUBÉLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTELHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2196434855

NOME: EMANUEL DA NATIVIDADE RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF: 137368897 SESP PR

CPF: 097.913.489-79 DATA NASCIMENTO: 25/06/1996

FILIAÇÃO: VANDERLEI RODRIGUES

ZENAIDE DA NATIVIDADE RODRIGUES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 06677993710 VALIDADE: 18/03/2026 1ª HABILITAÇÃO: 11/08/2016

OBSERVAÇÕES:

Emanuel da Natividade Rodrigues

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARAPONGAS, PR DATA EMISSÃO: 18/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PR919383943

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

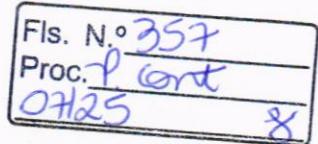


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

BZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 43.782.752/0001-64
NIRE: 41210299774



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DOS SÓCIOS

MATHEUS PONTES DE CAMPOS, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Urutau nº. 475 – Apto 102 B – Vila Cascata – CEP 86.701-450, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.119.493-5 SESP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF nº. 100.807.639-28, Natural de Apucarana – PR, Data de Nascimento 07/05/1996.

EMANUEL DA NATIVIDADE RODRIGUES, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Quetzal, nº. 206 – Vila Bernardes – CEP 86.705-062, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.736.889-7 SESP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF nº. 097.913.489-79, Natural de Arapongas – PR, Data de Nascimento 25/06/1996.

As partes acima qualificadas são os únicos sócios componente da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de: “**BZ ENGENHARIA LTDA**”, com sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Urutau, nº. 475 – Apto 102 B – Vila Cascata – CEP 86.701-450, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. **41210299774**, por este instrumento decidiu na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei nº. 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

DAS ALTERAÇÕES

DA SEDE SOCIAL (Endereço)

Cláusula 1ª. Fica alterado o endereço da empresa para **Rua Condor, nº. 1460 – Andar 01, Sala 04 – Centro – CEP 86.700-135, Arapongas – Paraná**.

DO RAMO DE ATIVIDADE

Cláusula 2ª. A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: “**Serviços de engenharia; Instalação e manutenção elétrica; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**”, passa a partir desta data a ser o seguinte objeto: “**Serviços de engenharia; Instalação e manutenção elétrica; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**”.

Cláusula 3ª. Em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os Sócios **MATHEUS PONTES DE CAMPOS** e **EMANUEL DA NATIVIDADE RODRIGUES** resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito

BZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 43.782.752/0001-64
NIRE: 41210299774

Fls. N.º 358
Proc. P. cont
07125 8

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo, a partir desta data, já que adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 37.335.765/0001-92
NIRE: 41210299774

DOS SÓCIOS

MATHEUS PONTES DE CAMPOS, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Urutau nº. 475 – Apto 102 B – Vila Cascata – CEP 86.701-450, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.119.493-5 SESP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF nº. 100.807.639-28, Natural de Apucarana – PR, Data de Nascimento 07/05/1996.

EMANUEL DA NATIVIDADE RODRIGUES, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Quetzal, nº. 206 – Vila Bernardes – CEP 86.705-062, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.736.889-7 SESP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF nº. 097.913.489-79, Natural de Arapongas – PR, Data de Nascimento 25/06/1996.

A parte acima qualificada são os sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de: “**BZ ENGENHARIA LTDA**”, com sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, Rua Condor, nº. 1460 – Andar 01, Sala 04 – Centro – CEP 86.700-135, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. **41210299774**, por este instrumento decidiu na melhor forma consolidar de melhor forma seguinte.

DA EMPRESA

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de: “**BZ ENGENHARIA LTDA**”, tendo sua sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, Rua Condor, nº. 1460 – Andar 01, Sala 04 – Centro – CEP 86.700-135.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. A sociedade iniciou suas atividades em **21 de setembro de 2021** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO RAMO DE ATIVIDADE

BZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 43.782.752/0001-64
NIRE: 41210299774

Fls. N.º 359
Proc. P. cont
07/25 8

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 3ª. A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: "Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de outros produtos."

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas no Capital Social e assim distribuída para os Sócios:

| Sócios | Quotas | Capital R\$ | % |
|--|---------------|----------------------|------------|
| MATHEUS PONTES DE CAMPOS | 10.000 | R\$ 10.000,00 | 50 |
| EMANUEL DA NATIVIDADE RODRIGUES | 10.000 | R\$ 10.000,00 | 50 |
| TOTAL | 20.000 | R\$ 20.000,00 | 100 |

Cláusula 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª. As Quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª. O sócio que desejar transferir suas Quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as Quotas poderão ser oferecidas a terceiros estranhos à sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª. A Administração da sociedade caberá os Sócios **MATHEUS PONTES DE CAMPOS** e **EMANUEL DA NATIVIDADE RODRIGUES**, podendo assinar quaisquer documentos em conjunto ou isoladamente, aos quais compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva da sociedade, no âmbito judicial e extrajudicial, sendo-lhes vedado, entretanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

BZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 43.782.752/0001-64
NIRE: 41210299774

| | |
|----------|--------|
| Fls. N.º | 360 |
| Proc. | P cont |
| | 07/25 |
| | 8 |

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 9ª. Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá os Sócios Administradores **MATHEUS PONTES DE CAMPOS e EMANUEL DA NATIVIDADE RODRIGUES**, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada de comum acordo até o Limite da Dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta **RETIRADA DE PRÓ-LABORE**.

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, manter e fechar filiais, depósitos, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual com assinatura de todos os sócios.

Cláusula 11ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Sócios Administradores **MATHEUS PONTES DE CAMPOS e EMANUEL DA NATIVIDADE RODRIGUES**, prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas Quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 12ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administradores quando for o caso.

Cláusula 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 14ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios proporcionalmente a suas Quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportados pelos sócios, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e a Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

Cláusula 15ª. Declara os Sócios Administradores **MATHEUS PONTES DE CAMPOS e EMANUEL DA NATIVIDADE RODRIGUES**, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, nos termos da lei, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

BZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 43.782.752/0001-64
NIRE: 41210299774

Fls. N.º 361
Proc. P. cont
07/25 8

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Cláusula 16ª. Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

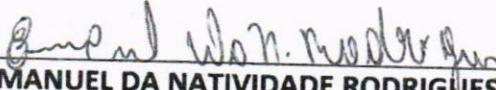
DO FORO

Cláusula 17ª. Fica eleito o foro da cidade de Arapongas – Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas - PR, 15 de outubro de 2021


MATHEUS PONTES DE CAMPOS
Sócio


EMANUEL DA NATIVIDADE RODRIGUES
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

| | |
|----------|---------|
| Fls. N.º | 362 |
| Proc. | P. cont |
| 07/25 | |
| 8 | |

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IAGO STAUB MERCURIO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 070280, expedida em 08/07/2015, inscrito no CPF n° 07783174981, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF | Nº do Registro | Nome |
|-------------|----------------|---------------------|
| 07783174981 | 070280 | IAGO STAUB MERCURIO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2021 17:04 SOB N.º 20216943167.
PROTOCOLO: 216943167 DE 18/10/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107681160. CNPJ DA SEDE: 43782752000164.
NIRE: 41210299774. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/10/2021.

BZ ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Câmara Municipal de
Álvares Machado

| Agente de Contratação

cmalvaresmachado.1doc.com.br
compras@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Fls. N° 363
Proc. P. cont
0725 8

Processo de contratação nº: 007/2025

Objeto (resumido): Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 69.118/2024 e as Instruções Técnicas nº 01/2025 e nº 42/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

Certifico que, conforme aviso republicado no Diário Oficial do Município de Álvares Machado/SP em 04/06/2025 (edição nº 1.335), com acesso disponível no Diário Oficial do Município¹ e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)² o prazo para envio das propostas encerrou-se em 09/06/2025 às 13 horas. Até o prazo final, encerrado em 09/06/2025 às 13hrs, foram recebidas 3 (três) propostas, enviadas por meio eletrônico, através do e-mail institucional compras@alvaresmachado.sp.leg.br. As propostas foram apresentadas pela empresa RAYRA STEFANY GALIO CORBETA 43479890830, CNPJ: 44.370.350/0001-15, no valor total de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais); pela empresa AVCB FAST ASSESSORIA EM INC. E SEG. TRABALHO LTDA, CNPJ: 58.338.102/0001-00 no valor total de R\$ 13.017,00 (treze mil e dezessete reais); e, pela empresa FERNANDA ISPER RABELO ME, CNPJ: 53.444.443/0001-38 no valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Ademais, recebida proposta da empresa LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA às 13h e 08 minutos, após o prazo limite fixado no aviso de contratação direta (13h00). Por estar fora do prazo estabelecido, foi desconsiderada para fins de análise e julgamento, nos termos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Segue anexado o e-mail que comprova o envio fora do prazo e a proposta anexada, para fins de anotação interna no presente momento.

Álvares Machado, 09 de junho de 2025.

Jéssica Monteiro Barbosa

Escrivártaria

Jéssica Monteiro Barbosa

Agente de contratação

¹

<https://www.alvaresmachado.sp.gov.br/arquivos/downloads/721750442608722631504810241.pdf>

²

<https://pncp.gov.br/app/editais/53303376000131/2025/12>

**DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA
DISPENSA DA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AO INCÊNDIO**

"LH Engenharia e Serviços" <lhengenhariaeservicos@hotmail.com>

Para: compras@alvaresmachado.sp.leg.br

9 de junho de 2025 às 13:08

| | |
|----------|--------|
| Fls. N.º | 364 |
| Proc. | P cont |
| 07/25 | |
| 8 | |

Boa tarde,

Segue documentos de proposta e habilitação da empresa LH Engenharia e Serviços Ltda, para a participação da dispensa da execução do projeto de combate ao incêndio.

Atenciosamente,

LH Engenharia e Serviços LTDA
CNPJ nº 52.022.762/0001-92





PROPOSTA COMERCIAL
Nº do Processo de contratação 007/2025

Objeto: Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)

| | |
|---|--|
| RAZÃO SOCIAL: LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA | |
| CNPJ: 52.022.762/0001-92 | INSC. ESTADUAL: 170.181.618.110 |
| ENDEREÇO: Rua Arthur Donatoni, nº 220 – J.D Bela Vista | |
| CIDADE: Andradina | UF: São Paulo |
| FONE: (18) 99710-7356 | E-MAIL: lhengenhariaeservicos@hotmail.com |
| BANCO: Sicoob | AG.: 3183 CONTA: 23.204-1 |
| Nome do responsável legal para a assinatura do contrato: Luana Arissa Verga Hossotani Rovere | |
| RG: 54.774.113-3 | CPF: 466.856.478-84 |
| DATA NASC.: 24/12/1996 | E-MAIL: lhengenhariaeservicos@hotmail.com |
| ENDEREÇO: Rua Arthur Donatoni, nº 220 – J.D Bela Vista | |
| CIDADE: Andradina | UF: São Paulo |
| NACIONALIDADE: Brasileira | CARGO: Proprietária da empresa |
| ESTADO CIVIL: Casada | TELEFONE: (18)99710-7356 |

Valor total: R\$ 20.296,00 – Vinte mil e duzentos e noventa e seis reais.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Prazo de Entrega: Conforme o edital e termo de referência.

Local de Entrega: Conforme o edital e termo de referência.

Forma de Pagamento: Conforme o edital e termo de referência.

Garantia: Conforme o edital e termo de referência.

Outros Requisitos: Conforme o edital e termo de referência.

Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos aos requisitos de habilitação conforme descrito no Aviso de Contratação Direta.

A proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Fls. N.º 366
Proc. f. cont
07125 8



Os Documentos de Habilitação (conforme especificado no Aviso de Contratação Direta) foram anexados juntamente com essa proposta.

ANDRADINA-SP, 09 DE JUNHO DE 2025.

LH ENGENHARIA E
SERVICOS
LTDA:52022762000192

Assinado de forma digital por LH
ENGENHARIA E SERVICOS
LTDA:52022762000192
Dados: 2025.06.09 13:03:38 -03'00'

LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 52.022.762/0001-92
LUANA ARISSA VERGA HOSSOTANI ROVERE
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 54.774.113-3

LH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 52.022.762/0001-92 I.E nº 170.181.618.110
Rua Arthur Donatoni, nº 220 – J.D Bela Vista – Andradina-SP
lhengenhariaeservicos@hotmail.com



Câmara Municipal de
Álvares Machado

| Agente de Contratação

| | |
|----------|---------|
| Fls. N.º | 367 |
| Proc. | P. cont |
| 07125 | 8 |

cmalvaresmachado.1doc.com.br
compras@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783,
centro, cep: 19.160-049, Álvares
Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ref.: Impugnação apresentada em 09/06/2025, pela empresa BZ Engenharia Ltda, CNPJ: 43.782.752/0001-64, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº: 007/2025.

I – RELATO DOS FATOS

A impugnação apresentada questiona a legalidade da realização do procedimento de dispensa de licitação na forma presencial, sob o argumento de que a Lei Federal nº 14.133/2021 determina, preferencialmente, a realização em meio eletrônico.

II – DA INTEMPESTIVIDADE

Como se infere do item 3.2 do edital, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório até 1 (um) dia útil antes da data fixada como limite para recebimento das propostas.

Considerando que a entrega de propostas estava marcada para o dia 09/06/2025 até às 13h, conforme consta no preâmbulo do edital, findou-se o prazo para impugnar o edital no dia 06/06/2025, portanto, intempestiva a presente impugnação.



| Agente de Contratação

LOTAIS

19.160-049, Álvares Machado-SP

0 (18) 3273-1331 r.26

ANEXO V Portaria nº 13/2024 EDITAL DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

| |
|---|
| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº: 002/2025 |
| ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº: 002/2025 |
| OBJETO: Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 69.118/2024 e as Instruções Técnicas nº 01/2025 e nº 42/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo. Descrição completa do objeto no Anexo I da Portaria 13/2024 – Termo de Referência. |
| BASE LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto 12.343, de 30 de dezembro de 2024. |

A Câmara Municipal de Álvares Machado, situada na Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro, na cidade de Álvares Machado (SP), CEP: 19160-049, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Câmara Municipal da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

| | |
|--|---|
| Data e horário limite para apresentação das propostas de preço | 09/06/2025, até as 13h. |
| Realização de sessão pública para análise das propostas | 10/06/2025, a partir das 9h, no Plenário Sebastião Antônio Pereira da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP. |
| Endereço eletrônico para envio da proposta | compras@alvaresmachado.sp.leg.br |
| Link para acesso ao edital | https://sapi.alvaresmachado.sp.leg.br/docadm/3150/documentoacessorioadministrativo |

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



x □ ▲ ▶ | < > compras@alvaresmachado.sp.leg.br ↻

MN 1 Impugnação ao Edital - Aviso de Contratação Direta - Projeto de Combate a Incêndio
"Marianna Nasser" <advogado01@sampaiofanhani.com.br>

9 de junho de 2025 às 09:30
Para: compras@alvaresmachado.sp.leg.br
Spam Score:
Tags:

▼ Anexos
IMPUGNAÇÃO2_assinada... 274 KiB 1. CONTRATO SOCIA... 3.3 MiB 2. CNH_DIGITAL_EM... 111 KiB 3. CNH_DIGITAL_MA... 288 KiB

Prezados, bom dia

Encaminho, por meio deste e-mail, **impugnação ao Edital de Aviso de Contratação Direta** publicado pela Câmara Municipal de Álvares Machado, referente à contratação para elaboração de projeto de combate a incêndio (AVCB).

Anexo a esta mensagem a impugnação assinada, acompanhada dos documentos exigidos no edital.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento e protocolo deste envio.

Atte

SF
SAMPAIOFANHANI
Advogados

Marianna Nasser Santos
OAB/PR 91.091
Celular: (43) 99908-3420
Skype: mnh.nasser14
E-mail: (43) 3312-1624
www.sampaiofanhani.com.br

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, § 3º, assim dispõe:

"A contratação direta deverá ser, **preferencialmente**, precedida de divulgação do aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial, em modelo eletrônico, observado o disposto no art. 72 desta Lei".

Como se vê, a legislação estabelece a **preferência** pela forma eletrônica, não impondo **obrigatoriedade** absoluta. O dispositivo legal permite, excepcionalmente, a adoção da forma presencial, desde que fundamentada a escolha no processo administrativo.

No caso em análise, a escolha pela **realização presencial do procedimento** foi devidamente fundamentada no processo de contratação.



O art. 75, § 3º diz ainda que o edital tem que estar disponível até 3 (três) dias antes da formalização do contrato, sendo que não específica a obrigatoriedade de sessão pública, mas também não veda. Contudo, conforme a portaria 13/2024 desta Casa, a sessão pública presencial tem o intuito de colher propostas adicionais.

A sessão pública presencial é gravada e devidamente anexada aos autos.

Portanto, ressalta-se que:

1. A Administração Pública ainda não dispõe de sistema informatizado devidamente implantado para operacionalizar a dispensa eletrônica, inviabilizando sua utilização neste momento;
2. A sessão pública não é vedada e deve ser realizada conforme regulamento interno dessa Administração Pública afim de colher propostas adicionais;
3. A participação eletrônica é possível, conforme previsto em edital, por envio de propostas pelo e-mail.

Sendo assim, a sessão pública presencial é plenamente compatível com os princípios da eficiência, razoabilidade e proporcionalidade, garantindo a adequação do meio adotado às condições reais da Administração.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, não assiste razão ao impugnante, sendo julgada IMPROCEDENTE a presente impugnação.

Álvares Machado/SP, 10 de junho de 2025.

Jéssica Monteiro Barbosa
Escriturária
Jéssica Monteiro Barbosa
Jéssica Monteiro Barbosa
Agente de Contratação

Joel Nunes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Data: 10/06/2025. **Horário de Início:** 09h e 07 minutos. **Horário de encerramento:** 09h e 12 minutos. **Local:** Plenário Sebastião Antônio Pereira da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP. **Agente de contratação:** Jéssica Monteiro Barbosa. **Objeto da Licitação (resumido):** Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 69.118/2024 e as Instruções Técnicas nº 01/2025 e nº 42/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo. **Modalidade:** Dispensa de licitação – contratação direta.

Abertura da Sessão: A Agente de Contratação, Jéssica Monteiro Barbosa, declarou aberta a sessão pública às 09h e 07 minutos, conforme previsto no Edital de Aviso de Contratação Direta, referente ao Processo nº 007/2025.

Verificação de Propostas Recebidas e Participação na Sessão: A agente de contratação procedeu à verificação das propostas lacradas em envelopes e da presença de participantes, constatando a participação de 01 (um) fornecedor, FERNANDA ISPER RABELO ME, CNPJ: 53.444.443/0001-38. Até o prazo final, encerrado em 09/06/2025 às 13hrs, foram recebidas 3 (três) propostas, enviadas por meio eletrônico, através do e-mail institucional compras@alvaresmachado.sp.leg.br. As propostas foram apresentadas pela empresa RAYRA STEFANY GALIO CORBETA 43479890830, CNPJ: 44.370.350/0001-15, no valor total de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais); pela empresa AVCB FAST ASSESSORIA EM INC. E SEG. TRABALHO LTDA, CNPJ: 58.338.102/0001-00 no valor total de R\$ 13.017,00 (treze mil e dezessete reais); e, pela empresa FERNANDA ISPER RABELO ME, CNPJ: 53.444.443/0001-38 no valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Considerações dos Participantes na Sessão: a participante FERNANDA ISPER RABELO ME, CNPJ: 53.444.443/0001-38, fez sua oferta cobrindo a proposta menor da empresa RAYRA STEFANY GALIO CORBETA no valor de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), sendo que ofertou o valor de R\$ 16.249,00 (dezesseis mil e duzentos e quarenta e nove reais).

Encerramento da Sessão: Após as considerações dos participantes na sessão e resultado final de proposta vencedora da empresa FERNANDA ISPER RABELO ME, CNPJ: 53.444.443/0001-38, a Agente de Contratação, Jéssica Monteiro Barbosa, declarou encerrada a sessão às 09h e 12 minutos. A referida empresa será notificada para no prazo de 24 horas apresentar os documentos de habilitação. Esta ata foi redigida, e será devidamente registrada e arquivada nos autos do processo para fins de homologação e adjudicação.

Álvares Machado, 10 de junho de 2025.



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N° 371
Proc. P. cont
07125 8

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br

www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

Jéssica Monteiro Barbosa
Agente de Contratação

Rosângela M. F. A. Sanches
Membro de Equipe de apoio

Rosimery Missuzu Fukui
Membro de Equipe de apoio

Fabiane Maria de São José
Membro de Equipe de apoio

Participantes na sessão

1. Fernanda Iper Rabelo

Ciente e de acordo

Fls. N.º 372
Proc. P. Cont
07125 8



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|--|--------------------------------------|--|---|
| NOME EMPRESARIAL FERNANDA ISPER RABELO | | TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.) | |
| NIRE 35141988869 | CNPJ 53.444.443/0001-38 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35141988869 | DATA DO ARQUIVAMENTO 10/01/2024 |
| DADOS DA CERTIDÃO | | | |
| DATA DE EXPEDIÇÃO 10/01/2024 | HORA DE EXPEDIÇÃO 14:47:54 | CÓDIGO DE CONTROLE 228129402 | |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR | | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSACÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Fls. N° 374
Proc. P. cont
07/23 8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

| SEQ. DOC |
|----------|
| 01 |
| 01 |

Protocolo Redesim

SPP2430020806



DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|---|---|---|--|
| ATO(S) | | Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME | |
| NOME EMPRESARIAL FERNANDA ISPER RABELO | | PORTE ME | |
| LOGRADOURO RUA COMENDADOR JOAO PERETTI | | NÚMERO 441 | |
| COMPLEMENTO APT 22 | BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA HELENA | CEP 19015610 | |
| MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE | | UF SP | |
| E-MAIL ENGARQFERNANDAISPER@GMAIL.COM | | TELEFONE | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR | CNPJ - SEDE | NIRE - SEDE | |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: FERNANDA ISPER RABELO - Empresário DATA ASSINATURA: ASSINATURA: <i>Fernanda Isper Rabelo</i> | | VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 87,34 DARF Isento | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | | |
|---|--|-----------|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | JUCESP ER 330 - ASSESCOPP PRES. PRUDENTE ★ 10 JAN. 2024 ★ | | OBSERVAÇÕES: |
| DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96 | | PROTOCOLO | |

09/01/2024

Página 1 de 1



Fls. N.^o 375
Proc. P. cont
0725 8

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FERNANDA ISPER RABELO

Empresário FERNANDA ISPER RABELO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Presidente Prudente/SP, nascido(a) em: 10/07/1996, nº do documento de identidade: RG 399853042 Órgão Emissor: SSP/SP, ENGENHEIRA, nº do CPF: 38817741817, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA COMENDADOR JOAO PERETTI, 441 APT 22 - Bairro: VILA SANTA HELENA, Presidente Prudente - SP CEP 19015610.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma FERNANDA ISPER RABELO.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de FERNANDA ISPER RABELO, nº do CPF: 38817741817.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA COMENDADOR JOAO PERETTI, 441 APT 22 - Bairro: VILA SANTA HELENA, Presidente Prudente - SP CEP 19015610.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES..

DO ENQUADRAMENTO ME

1 / 2

Fls. N.º 376
Proc. P. cont
07125 8

Cláusula Quinta - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

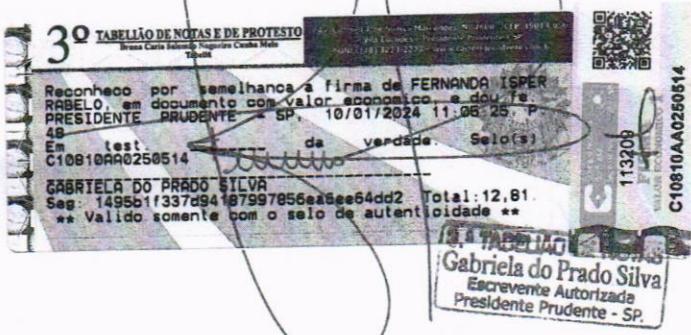
E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



Presidente Prudente, 09 de janeiro de 2024.

Fernanda Isper Rabelo

FERNANDA ISPER RABELO (Empresário)



Fls. N.º 377
Proc. P. Cont
07125 8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

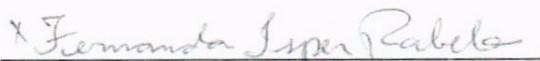


DECLARAÇÃO

Eu, FERNANDA ISPER RABELO, portador do Documento de Identificação nº 399853042, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 38817741817, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FERNANDA ISPER RABELO, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA COMENDADOR JOAO PERETTI, 441 APT 22 - Bairro: VILA SANTA HELENA, Presidente Prudente - SP CEP 19015610, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



FERNANDA ISPER RABELO (Empresário)
399853042

Fls. N.º 378
Proc. P. cont
07125 8



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2430020806** da empresa **FERNANDA ISPER RABELO** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Carlos Augusto Lacerda Da Silva**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/01/2024.

Carlos Augusto Lacerda Da Silva, CPF: 28921033807

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Augusto Lacerda Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430020806.

Fls. N.^o 379
Proc. P. cont
07125 8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430020806** de Constituição Normal da empresa **FERNANDA ISPER RABELO**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Carlos Augusto Lacerda Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/01/2024.

Carlos Augusto Lacerda Da Silva, CPF: 28921033807

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Augusto Lacerda Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430020806.

Fls. N.º 380
Pro. p. cont
07/25 8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **FERNANDA ISPER RABELO**, e protocolado sob o número **SPP2430020806** em **10/01/2024**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35141988869**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/01/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430020806.

Fls. N.º 381
Proc. P. cont
07/25 8

compras@alvaresmachado.sp.leg.br | 

 **Proposta para Lição de Serviço AVCB -Câmara Municipal Alvares Machado**

"Osvaldo Natal" <natalbombeiros@gmail.com>

8 de junho de 2025 às 15:18

Para: compras@alvaresmachado.sp.leg.br

Spam Score: *

Tags:

▼ Anexos

 PROPOSTA DE ELAB...
128 KB

Fls. N.º 382
Proc. P Cont
07125 8

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO E OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

ORÇAMENTO

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO -SP

DESCRIÇÃO SERVIÇOS

Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetonicas, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 63.911/2018 e as Instruções Técnicas nº 01/2019 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

Taxa da vistoria

Taxa da ART

Estão inclusos neste orçamento:

Fornecimento da ART da elaboração do projeto Técnico.

Fornecimentos da ART da manutenção das medidas de segurança contra incêndio;

Fornecimento da ART das instalações eletricas;

Adequação de corrimões e guarda corpo necessários;

Adequação e aquisição de extintores ;

Aquisição e adequação das sinalizações de rota de fuga.

Adequação do abrigo do gas de cozinha com mangueiras de acordo com a norma vigente.

Aquisição e instalação de luz de emergências;

Fornecimento do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. (AVCB)

VALOR DO ORÇAMENTO: 16.250,00 reais. (Dezesseis mil e duzentos e quinhentos reais)

ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO;

Regularização de projetos.

Renovação de laudo do corpo de bombeiros;

Telefone (18) 998060344

CNPJ – 44.370.350/0001-15

Álvares Machado, 08 de junho de 2025

Fls. N.º 383
Proc. P. Cont
07/25 8

 PROPOSTA COMERCIAL_DISP 07/2025 - EMPRESA AVCB FAST 58.338.102/0001-00 - 09-06-25

compras@alvaresmachado.sp.leg.br | 

"Felipe Gomes de Melo" <avcbfast@gmail.com>

9 de junho de 2025 às 11:23

Para: compras@alvaresmachado.sp.leg.br

Spam Score: 

Tags:

▼ Anexos

 AVCB FAST_PROP CO...
5.4 MB

 Exibir Imagens

Boa tarde

Prezados(a)

Venho através deste e-mail apresentar proposta comercial referente a dispensa 007/2025 com objeto:

Serviço de elaboração de projeto de combate a incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 63.911/2018 e as Instruções Técnicas nº 01/2019 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

Segue em anexo a proposta comercial e demais documentos para habilitação.

Atenciosamente,



Fls. N.º 384
Proc. P. Kent
07/25 8



PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA: 007/2025

RAZÃO SOCIAL: AVCB FAST ASSESSORIA EM INC. E SEG. TRABALHO LTDA

END: R. ANTONIO GARCIA DA CUNHA, 389 - PQ SÃO RAFAEL - S. PAULO - SP

CNPJ: 58.338.102/0001-00 **INC. ESTADUAL:** 151.806.778.119

FONE: 11 94726-1451 **CONTATO:** FELIPE GOMES

EMAIL: AVCBFAST@GMAIL.COM

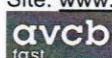
REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE GOMES DE MELO

CPF: 407.597.638-60

1. DO OBJETO:

1.1 Serviço de elaboração de projeto de combate a incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 63.911/2018 e as Instuções Técnicas nº 01/2019 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

AVCBFAST ASSESSORIA EM INCÊNDIO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 58.338.102/0001-00 / REGISTRO CREA_SP: 2585099
Rua Antônio Garcia da Cunha,389 – Pq. São Rafael- São Paulo-SP
Tel: 11 94726-1451 / 11 95399-6375 – e-mail:avcbfast@gmail.com
Site: www.avcbfast.com.br



Fls. N.º 385
 Proc. P. Cont
 09125 88



2. DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------------|-----|-------|----------------|--------------|
| 1 | Taxa de vistoria Corpo de Bombeiros | TAXA | 01 | - | R\$ 145,00 | R\$ 145,00 |
| 2 | Taxa de Anoteção de Responsabilidade Técnica | TAXA | 01 | - | R\$ 103,00 | R\$ 103,00 |
| 3 | Fornecimento de ART referente a projeto Técnico | UNIDADE | 01 | - | R\$ 103,00 | R\$ 103,00 |
| 4 | Fornecimento de ART referente a manutenção das medidas de segurança | UNIDADE | 01 | - | R\$ 103,00 | R\$ 103,00 |
| 5 | Fornecimento de ART referente as instalações elétricas | UNIDADE | 01 | - | R\$ 103,00 | R\$ 103,00 |
| 6 | Fabricação e Instalação de corrimãos em conformidade as normas de segurança | METRO LINEAR | 08 | - | R\$ 250,00 | R\$ 2.000,00 |
| 7 | Fabricação de Guarda-corpo | METRO LINEAR | 06 | - | R\$ 800,00 | R\$ 3.120,00 |
| 8 | Recarga e teste hidrostático de extintores de CO ₂ de 6Kg | UNIDADE | 02 | - | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| 9 | Recarga e teste hidrostático de extintores de Água Pressurizada 2A | UNIDADE | 07 | - | R\$ 150,00 | R\$ 1.050,00 |
| 10 | Recarga e teste hidrostático de extintores de Pó Químico Seco 20 BC de 4kg | UNIDADE | 07 | - | R\$ 150,00 | R\$ 1.050,00 |

AVCBFAST ASSESSORIA EM INCÊNDIO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
 CNPJ: 58.338.102/0001-00 / REGISTRO CREA_SP: 2585099

Rua Antônio Garcia da Cunha,389 – Pq. São Rafael- São Paulo-SP

Tel: 11 94726-1451 / 11 95399-6375 – e-mail:avcbfast@gmail.com

Site: www.avcbfast.com.br



Fls. N° 386
 Proc. P. cont
 0725 8



| | | | | | | |
|----|--|---------|----|---|--------------|--------------|
| 11 | Aquisições e Instalações de placas de sinalização fotoluminescente | UNIDADE | 21 | - | R\$ 30,00 | R\$ 630,00 |
| 12 | Fabricação e instalação de Abrigo para botijão de gás GLP | UNIDADE | 01 | - | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 |
| 13 | Aquisição e instalação de luminárias de emergência autônomas | UNIDADE | 05 | - | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 |
| 14 | Aquisição e instalação de luminária de emergência tipo balizamento | UNIDADE | 01 | - | R\$ 210,00 | R\$ 210,00 |
| 15 | Obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro | UNIDADE | 01 | - | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |

3. VALOR DA PROPOSTA:

R\$ 13.017,00 (Treze mil e dezessete reais)

No preço acima ofertado estão incluídas todas as despesas nas quais devemos incorrer para o adimplemento contratual, em especial com mão de obra, equipamentos, fretes, seguros, impostos, taxas, tributos, emissão de NF-e, encargos sociais, fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas, operacionais e outros pertinentes ao objeto ofertado, que, direta ou indiretamente, decorram da contratação.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

60 DIAS (SESSENTA DIAS)

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

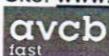
Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, após recebimento do serviço e entrega das Notas Fiscais.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução do serviço será de 60 (sessenta) dias após emissão da ordem de serviço, e será executado no prédio da Câmara Municipal de Alvares Machado.

AVCBFAST ASSESSORIA EM INCÊNDIO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
 CNPJ: 58.338.102/0001-00 / REGISTRO CREA_SP: 2585099

Rua Antônio Garcia da Cunha,389 – Pq. São Rafael- São Paulo-SP
 Tel: 11 94726-1451 / 11 95399-6375 – e-mail:avcbfast@gmail.com
 Site: www.avcbfast.com.br



Fls. N.º 387
Proc. P. cont
0725 8



7. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL
AG: 1830-9
CC: 67474-5

8. DECLARAÇÕES:

Cumpre-nos informa-lhes que examinamos as exigências relativas as Aviso de Dispensa de Licitação em comento,inteirando-se delas para elaboração da presente proposta. Ainda ressaltamos:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 30 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 (caso queira utilizar o tratamento);
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste procedimento, ciente, da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho norutno,perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvomenor, a partir de 14anos, na condição de aprendiz,nos termosdo artigo70, incisoXXXIII, da Constituição Federal;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- f) Que não possui,em sua cadeia produtiva,empregados executando trabalho degradante ou forçado,observando o disposto no incisos III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 50 da Constituição Federal;
- g) Certidão declaratória do cumprimentos das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

SÃO PAULO, 09 DE JUNHO DE 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
FELIPE GOMES DE MELO
A conferirude com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assessorador-digital>



FELIPE GOMES DE MELO
CPF: 407.597.638-60

AVCBFAST ASSESSORIA EM INCÊNDIO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 58.338.102/0001-00 / REGISTRO CREA_SP: 2585099
Rua Antônio Garcia da Cunha,389 – Pq. São Rafael- São Paulo-SP
Tel: 11 94726-1451 / 11 95399-6375 – e-mail:avcbfast@gmail.com
Site: www.avcbfast.com.br



| | |
|---------|---------|
| Fls. N. | 388 |
| Proc. | J. cont |
| 07125 8 | |



PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

DISPENSA: 007/2025

Por este instrumento particular de procuração, a proponente **AVCB FAST ASSESSORIA EM INCÊNDIO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, com sede na **Rua Antonio Garcia da Cunha, 389 – Pq São Rafael – São Paulo**, inscrito no **CNPJ: 58.338.102/0001-00**, com inscrição estadual:

151.806.778.119, neste ato representada por seu Diretor, **Sr. Felipe Gomes de Melo**, portador do **RG: 49.201.539-9**, inscrito no **CPF: 407.597.638-60**, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Ariovaldo Christo Salles**, portador do **RG: 21.284.428-3**, inscrito no **CPF: 196.550.518-03**, a quem confere amplos poderes para representar o referido proponente perante a **Câmara Municipal de Alvarés Machado**, no que se referir ao **Aviso de Contratação 007/2025**, com poderes de tomar qualquer decisão durante todas as fases do procedimento, inclusive apresentar declarações e propostas, respectivamente, em nome do autorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo, efetuar lances e negociações, assinar a ata da sessão, declarações e propostas, prestar todos esclarecimentos solicitados pela **Câmara Municipal**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do autorgante.

A presente procuração é válida até dia 14/06/2025;

SÃO PAULO, 09 DE JUNHO DE 2025

Documento assinado digitalmente



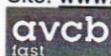
FELIPE GOMES DE MELO

Data: 09/06/2025 11:18:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE GOMES DE MELO
CPF: 407.597.638-60

AVCBFAST ASSESSORIA EM INCÊNDIO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 58.338.102/0001-00 / REGISTRO CREA_SP: 2585099
Rua Antônio Garcia da Cunha, 389 – Pq. São Rafael - São Paulo-SP
Tel: 11 94726-1451 / 11 95399-6375 – e-mail: avcbfast@gmail.com
Site: www.avcbfast.com.br





Fis. N.º 389
Proc. P. cont
07125 8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.338.102/0001-00

Certidão nº: 88899733/2024

Expedição: 27/12/2024, às 11:24:06

Validade: 25/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.338.102/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. N.^o 390
Proc. P. cont
07/25 8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.338.102/0001-00

Razão

AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO SEG DO TRABALHO LTDA

Social:

Endereço: R ANTONIO GARCIA DA CUNHA 389 / PARQUE SAO RAFAEL / SAO PAULO / SP / 08310-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2025 a 04/06/2025

Certificação Número: 2025050604186366387027

Informação obtida em 19/05/2025 13:53:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Fls. N.º 391
Proc. P. Cont
07125 8

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 58.338.102/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24121037801-78

Data e hora da emissão 27/12/2024 11:21:59

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Fls. N.º 392
Proc. P. cont
0725 81

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2243497 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 58.338.102/

Contribuinte: AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Liberação: 27/12/2024

Validade: 25/06/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.613.353-6- Inicio atv :12/12/2024 (R ANTONIO GARCIA DA CUNHA, 389 - CEP: 08310-510)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:28:19 horas do dia 27/12/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 716F6F28

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Fls. N.º 393
Proc. P. Cont
07/25 8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 58.338.102/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:06 do dia 27/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2025.

Código de controle da certidão: **081D.1BA9.31E3.16E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Fls. N.º 394
Proc. P cont
0725 8

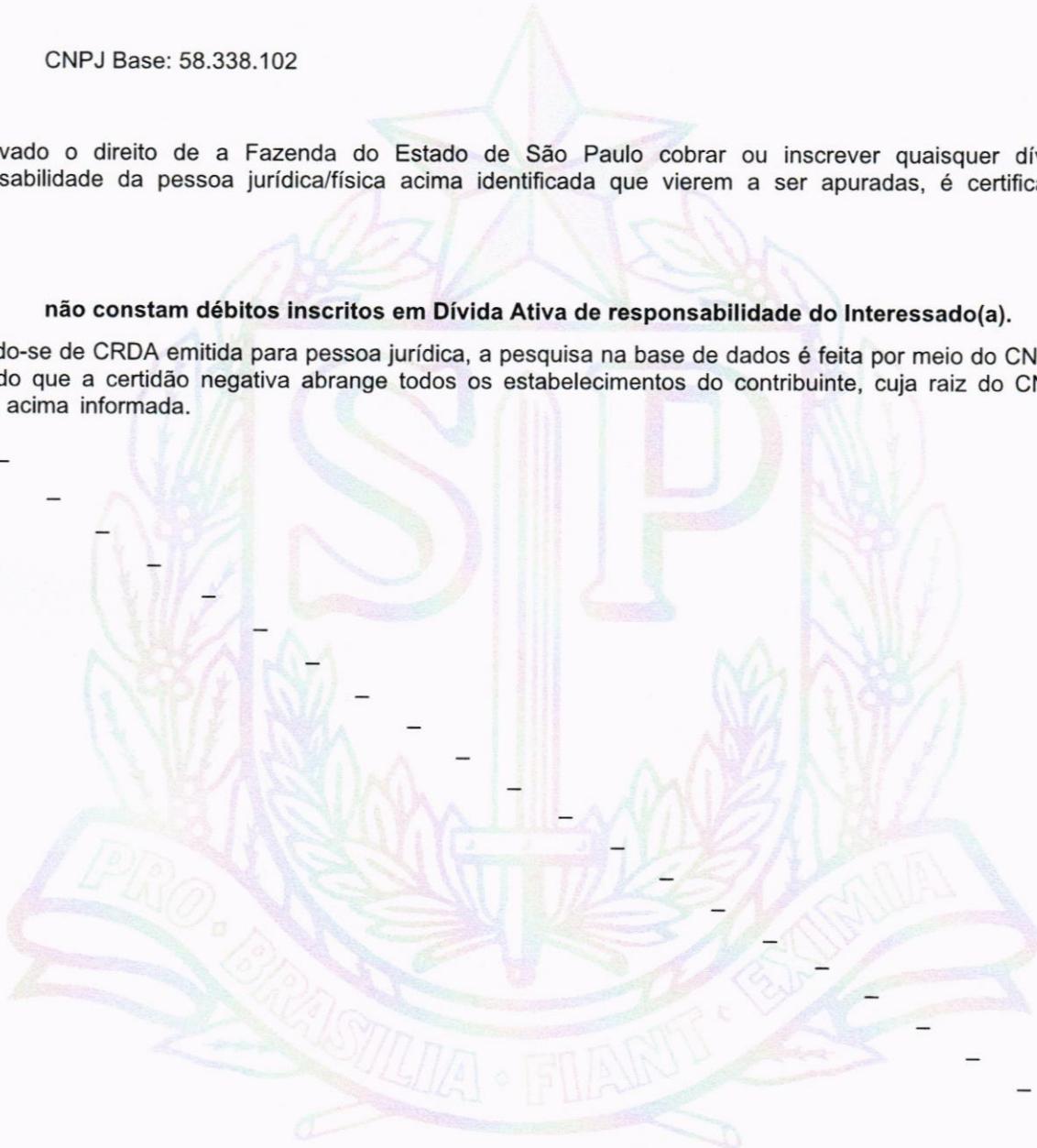
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.338.102

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 67685097

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/05/2025 21:40:53

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

| |
|--------------|
| Fis. N° 395 |
| Proc. 1 cont |
| 07/25 8 |

CERTIDÃO Nº: 903394**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 58.338.102/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Forus Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de maio de 2025.

PEDIDO Nº:



0086155870

Fls. N.º 396
 Proc. P. cont
 02125 8



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.338.102/0001-00

C.C.M: 1.613.353-6

| | |
|------------------------------|---|
| Contribuinte | : AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA |
| Pessoa Jurídica | : Comum |
| Tipo de unidade | : Produtiva |
| Endereço | : R ANTONIO GARCIA DA CUNHA 389 |
| Bairro | : PARQUE SAO RAFAEL |
| CEP | : 08310-510 |
| Telefone | : (11) 4121-8886 |
| Início de Funcionamento | : 12/12/2024 |
| Data de Inscrição | : 12/12/2024 |
| CCM Centralizador | : Não consta |
| Tipo de Endereço | : Comercial |
| Nro. do Contribuinte de IPTU | : 152.277.0060-4 |
| Última Atualização Cadastral | : Não Consta |

CNAE

| Código | Descrição | Tipo | Data Início |
|-----------|--|------------|-------------|
| 4120-4/00 | Construção de edifícios | Secundário | 12/12/2024 |
| 4322-3/03 | Instalações de sistema de prevenção contra incêndio | Secundário | 12/12/2024 |
| 4399-1/01 | Administração de obras | Secundário | 12/12/2024 |
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | Secundário | 12/12/2024 |
| 7112-0/00 | Serviços de engenharia | Secundário | 12/12/2024 |
| 7119-7/04 | Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho | Principal | 12/12/2024 |
| 7120-1/00 | Testes e análises técnicas | Secundário | 12/12/2024 |
| 8599-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | Secundário | 12/12/2024 |
| 8599-6/99 | Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente | Secundário | 12/12/2024 |

Fls. N° 397
 Proc. P. Cont
 07125 8



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.338.102/0001-00

C.C.M: 1.613.353-6

| Código(s) de tributo(s) | | | | |
|--------------------------------|----------------|---------|---------------------|--------------|
| Código | Data de Início | Tributo | Alíquota do Imposto | Qtd.Anúncios |
| 1023 | 12/12/2024 | ISS | 5 | |
| 1520 | 12/12/2024 | ISS | 5 | |
| 1694 | 12/12/2024 | ISS | 5 | |
| 1805 | 12/12/2024 | ISS | 5 | |
| 1899 | 12/12/2024 | ISS | 5 | |
| 1902 | 12/12/2024 | ISS | 5 | |
| 1903 | 12/12/2024 | ISS | 5 | |
| 2038 | 12/12/2024 | ISS | 5 | |
| 3115 | 12/12/2024 | ISS | 5 | |
| 3654 | 12/12/2024 | ISS | 5 | |
| 5762 | 12/12/2024 | ISS | 5 | |
| 30406 | 12/12/2024 | TFE | - | |

Expedida em 12/12/2024 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Rp36McSx**

Data de validade: **12/03/2025**

Fls. N° 398
Proc. P. cont
07125 8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
58.338.102/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/12/2024

NOME EMPRESARIAL
AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AVCB FAST

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios (Dispensada *)**
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Dispensada *)**
- 43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *)**
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)**
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)**
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *)**
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)**
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANTONIO GARCIA DA CUNHA

NÚMERO
389

COMPLEMENTO

CEP
08.310-510

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE SAO RAFAEL

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDERECO ELETRÔNICO
RAIMUNDOBISPO2009@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(11) 4726-1451

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/12/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2024** às **19:52:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|--|-------------------------------|---|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA | | TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.) | |
| NIRE 35265621452 | CNPJ 58.338.102/0001-00 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35265621452 | DATA DO ARQUIVAMENTO 04/12/2024 |
| DADOS DA CERTIDÃO | | | |
| DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2024 | HORA DE EXPEDIÇÃO 23:33:08 | CÓDIGO DE CONTROLE 253057338 | |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR | | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/12/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

Fls. N° 400
Proc. P. Cont
07/25 8



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

| SEQ. DOC |
|----------|
| 01 |
| 02 |

Protocolo Redesim

SPP2431306163

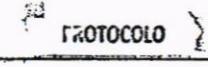


DADOS CADASTRAIS

| | |
|--|---|
| ATO(S) Constituição Normal | |
| NOME EMPRESARIAL AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA | |
| LOGRADOURO RUA ANTONIO GARCIA DA CUNHA | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO RAFAEL |
| MUNICÍPIO SÃO PAULO | |
| E-MAIL RAIMUNDOBISPO2009@HOTMAIL.COM | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR | CNPJ - SEDE |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA | |
| NOME: FELIPE GOMES DE MELO - Sócio-Administrador | |
| DATA ASSINATURA: | |
| ASSINATURA: | |
| VALORES RECOLHIDOS | |
| DARE R\$ 201,55 | |
| DARF Isento | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|---|---|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO GUICHE 7 |  03 DEZ 2024  | OBSERVAÇÕES: |
| DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96 | | |
|  | | PROTOCOLO |

29/11/2024 Página 1 de 1



Fis. N.º 401
Proc. P. cont
07125 8

AVCB FAST ASSESSORIA EM INCÊNDIO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo-assinado **FELIPE GOMES DE MELO**, brasileiro, casado, maior, engenheiro, CREA 5069395610, nascido em 25/03/1991, portador do RG **49.201.539-9** SSP-SP, inscrito no CPF **407.597.638-60**, residente à Avenida Estados Unidos, nº 399, Casa 1, Bairro Santa Terezinha, CEP 09.210-300, Santo André, SP., resolve constituir uma sociedade Empresária, sob forma de sociedade limitada **Unipessoal**, nos termos dos art. 1.052 e seguintes do Código Civil (lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitem, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social

A sociedade girará sob denominação social de **AVCB FAST ASSESSORIA EM INCÊNDIO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede

A sociedade terá sua sede à Rua Antonio Garcia da Cunha, nº 389, Parque São Rafael, CEP 08.310-510, São Paulo, SP.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro

A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA: Do Objeto Social

O objeto social será assessoria na área de incêndio com emissão de AVCB e CLCB; elaboração de projetos de combate a incêndio; treinamentos de brigada de incêndio e segurança do trabalho, primeiros socorros; assessoria na área de segurança do trabalho, elaboração de laudos, perícias, vistorias de engenharia civil e engenharia de segurança do trabalho; gerenciamento de obras civis e na área de segurança do trabalho; assessoria técnica de

felipe

Fls. N° 402
 Proc. P. cont
 07125 8

engenharia; execução de obras edificação; serviços de poda de árvore e inspeções prediais.

CLÁUSULA QUINTA: Do Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país e dividido em 10.000(Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma:

| Sócio | Quotas | % Participação | Valor em R\$ |
|-----------------------------|----------------------|----------------|----------------------|
| FELIPE GOMES DE MELO | 10.000 quotas | 100% | R\$ 10.000,00 |
| Totais | 10.000 quotas | 100% | R\$ 10.000,00 |

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Administração

A administração da sociedade caberá a **FELIPE GOMES DE MELO**, acima qualificado, que a representará ISOLADAMENTE e a ela caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: O sócio no exercício da administração terá direito de uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado.

CLÁUSULA OITAVA: Do Exercício Social

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do Balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

Parágrafo Único: A critério do sócio e no entendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

felipe

Fls. N° 403
Proc. P. cont
07/25 8

CLÁUSULA NONA: Dos Lucros e Prejuízos

Os lucros e prejuízos apurados em cada exercício serão distribuídos ou suportados pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Falecimento

No caso de falecimento do sócio, a sociedade será dissolvida ou extinta não havendo a possibilidade dos herdeiros ingressarem na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.

Parágrafo Segundo: Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Deliberação

Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no inciso 3º do art 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Conselho Fiscal

Fica estabelecido que a sociedade NÃO terá Conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Liquidação

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Disposições Gerais

Fica eleito o foro desta Cidade e Capital para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: O sócio, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência

J. Belarmino

Fls. N° 404
Proc. P. cont
07/25 8

de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, inciso 1 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim justo e contratado, lavrado este instrumento em 1(uma) via de igual forma e teor, que será assinada pelo sócio.

São Paulo, 22 de Novembro de 2024

Felipe Gomes de Melo
FELIPE GOMES DE MELO

Fls. N.º 405
Proc. P cont
07125 8



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

| | | | | | |
|--|------------------------------|-----------------------------------|--|-----------------------------|-----------------|
| NOME | | | | | |
| FELIPE GOMES DE MELO | | | | | |
| NACIONALIDADE | | | ESTADO CIVIL | | |
| BRASILEIRO | | | Casado (a) | | |
| CPF 40759763860 | COR OU RAÇA Branca | IDENTIFICAÇÃO 492015399 | DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/2018 | ÓRGÃO EMISSOR SSP | UF SP |
| DOMICILIADO (A) | | | NÚMERO | | |
| ESTADOS UNIDOS | | | 399 | | |
| BAIRRO / DISTRITO | | | CEP | | |
| PARQUE DAS NACOES | | | 09210300 | | |
| COMPLEMENTO | | | | | |
| CASA 01 | | | | | |
| MUNICÍPIO | | | UF | | |
| Santo André | | | SP | | |
| <p>Declaro, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p> | | | | | |
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL | | | | | |
| LOCAUADE | Santo André | DATA | 29/11/2024 | | |
| NOME | FELIPE GOMES DE MELO | ASSINATURA | | | |

29/11/2024

Página 1 de 1

Fls. N° 406
Proc. P. Cont
04125 8



DECLARAÇÃO

Eu, FELIPE GOMES DE MELO, portador do Documento de Identificação nº 492015399, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 40759763860, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA ANTONIO GARCIA DA CUNHA, 389 - Bairro: PARQUE SAO RAFAEL, São Paulo - SP CEP 08310510, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


FELIPE GOMES DE MELO (Sócio-Administrador)
492015399

Fls. N° 407
Proc. P. Cont.
07125 8



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2431306163** da empresa **AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Shisliene Araujo Souza**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/12/2024.

Shisliene Araujo Souza, CPF: 11271121980

Este documento foi assinado digitalmente por Shisliene Araujo Souza e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431306163.

03/12/2024

Página 1 de 1

Fls. N.º 408
Proc. 1.604
07125 8



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431306163** de Constituição Normal e Enquadramento de Microempresa - ME da empresa **AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/12/2024.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431306163.

04/12/2024

Página 1 de 1

Fls. N.º 409
Proc. P. Corr.
07125 8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2431306163** em **04/12/2024**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35265621452**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/12/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Centurion Dardani e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431306163.



CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS



Cadastro de Usuário

Pessoa Física Pessoa Jurídica

CPF / CNPJ*:

58.338.102/0001-00

Nome*:

AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CREA/CAU:

2585099

Telefone Fixo*:

11 947261451

Telefone Celular:

11 953996375

E-mail*:

avcbfast@gmail.com

Confirmação de E-mail*:

Os campos com * são de preenchimento obrigatório.

[Voltar](#)

[Confirmar](#)

Após a conclusão de seu cadastro, o sistema irá enviar para o seu endereço eletrônico um e-mail contendo link de ativação.

Orientamos verificar se o filtro anti-spam está ativado, fato que poderá impedir o recebimento da mensagem.

Se o e-mail de ativação não for recebido, por gentileza, contatar o Corpo de Bombeiros mais próximo.

Fls. N.º 410
Proc. Plant
07125 R



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FELIPE GOMES DE MELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FELIPE GOMES DE MELO
Registro: 5069395610-SP RNP: 2613568100
Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 2620250355290 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/03/2025 Baixada em: 03/03/2025

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 2620250193609

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Contratante: KZMA FIRE SOLUÇÕES ANTI INCENDIOS CNPJ: 47.085.405/0001-33 ..
AVENIDA INDUSTRIAL No.: 780 ..

Complemento: Bairro: CAMPESTRE

Cidade: Santo André UF: SP CEP: 09080500 . PAIS: BRASIL

Contrato: 20/2025 Celebrado em: 28/01/2025

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1.200,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA MARANHÃO No.: 838 ..

Complemento: Bairro: SANTO ANTÔNIO

Cidade: São Caetano do Sul UF: SP CEP: 09541000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 28/01/2025 Conclusão Efetiva: 10/12/2025 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: RESIDENCIAL

Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO MURANO CNPJ: 07.384.245/0001-09

Atividade Técnica: 1) Assessoria, Vistoria, de especificações de proteção e equipamentos contra incêndio. 9704,15000 metro quadrado

Observações

Prestação de serviços técnicos de engenharia visando a obtenção do AVCB para a edificação localizada a Rua MARANHÃO, 838 II VILA SANTA PAULA IISÃO CAETANO DO SUL ISP (CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MURANO)

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

Período da obra/serviço - 24/01/2025 a 20/02/2025

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250004357

03/03/2025 07:06:35

Autenticação Digital: 3yUnKaslnlF56s3a5K0AzaFF6TUB0A5n

Fls. N.º 411
Proc. P. cont
07/25 8

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



| | |
|---------|---------|
| Fls. N° | 452 |
| Proc. | L. Cont |
| OBRAS | 8 |

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **AVCB FAST ASSESSORIA EM INCÊNDIO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 58.338.102/0001-00, com sede na Rua Antonio Garcia da Cunha, 389 – Parque São Rafael – CEP 08310-510 - São Paulo do Campo/SP, foi Contratada para ASSESSORIA NO LICENCIAMENTO DA EDIFICAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AVCB junto ao Corpo de Bombeiros, conforme abaixo descrito, para a Contratante **KZIMA FIRE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.085.405/0001- 33, sediada na AVENIDA Industrial ,780 - Campestre CEP: 09080-500, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Felipe Gomes de Melo, CREA/SP 5069395610.

OBJETO/LOCAL: Prestação de serviços técnicos de engenharia visando a obtenção do AVCB para a edificação localizada a Rua MARANHÃO, 838 – VILA SANTA PAULA – SÃO CAETANO DO SUL – SP (CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MURANO)

Nº CONTRATO: 20/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.200,00

ASSINATURA DO CONTRATO: 24/01/2025

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: FELIPE GOMES DE MELO
ENGº CIVIL E SEG. TRABALHO
CREA-SP: 5069395610**

ART: 2620250193609

Data de emissão: 28/01/2025

Data da baixa: 20/02/2025

Período do Serviço: 24/01/2025 a 20/02/2025

ISAIAS CASSIMIRO
11-9.8351-2799
kzmafite@gmail.com

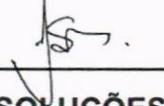
| | |
|----------|---------|
| Fls. N.º | 453 |
| Proc. | P. cont |
| O7125 | 8 |

SERVIÇOS PRESTADOS

| SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|--|----------------|----------|
| AVCB PREDIO RESIDENCIAL ART: 2620250193609 AVCB APROVADO: 752640 | m ² | 9.704,15 |

"DECLARAMOS QUE TODOS OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS
SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E A CONTENTO "

Santo André, 20 de Fevereiro de 2025


KAZIMA FIRE SOLUÇÕES ANTI INCENDIOS
 CNPJ 47.085.405/0001-33
ISAIAS CASSIMIRO DOS SANTOS
 CPF: 099.889.358-70

ISAIAS CASSIMIRO
 11-9.8351-2799
 kzmafie@gmail.com

Fls. N.º 419
Proc. 8 cont 8
07125



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3596825/2025

Válida até: 31/12/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 58.338.102/0001-00

Endereço: Rua ANTÔNIO GARCIA DA CUNHA, 389

PARQUE SÃO RAFAEL
08310510 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 2585099

Data do registro: 19/12/2024

Processo (Sipro): -*- *-*-*

Processo (SEI): -*- *-*-*

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DENTRO DOS LIMITES DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL ANOTADO. NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA ELÉTRICA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA.

Objetivo Social:

Assessoria na área de incêndio com emissão de AVCB e CLCB; elaboração de projetos de combate incêndio; treinamentos de brigada de incêndio e segurança do trabalho, primeiros socorros, assessoria na área de segurança do trabalho, elaboração de laudos, perícias, vistorias de engenharia civil e engenharia de segurança do trabalho; gerenciamento de obras civis e na área de segurança do trabalho; assessoria técnica de engenharia; execução de obras edificação; serviços de poda de árvore e inspeção prediais.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

Fls. N.º 415
Proc. L. cont
07125 8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3596825/2025 Página 02

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: FELIPE GOMES DE MELO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Provisórias do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069395610

Registro Nacional: 2613568100

Data de início da responsabilidade técnica: 19/12/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: fbdb4bcb-41d6-4907-99d7-9614a0f6c843

Situação cadastral extraída em: 02/04/2025 11:34:16 - Certidão reimpressa em 03/04/2025 10:37:33.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP LESTE, situada à Rua: COSTA REGO, 49, 1º ANDAR, VILA GUILHERMINA, SÃO PAULO-SP, CEP: 03542-030, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 02 de Abril de 2025

Fls. N.º 416
Proc. P. cont
02125 8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3596821/2025

Válida até: 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: FELIPE GOMES DE MELO

Número de registro no CREA-SP: 5069395610
Registro Nacional do Profissional: 2613568100

Expedido em: 02/09/2014
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 407.597.638-60

Endereço: Rua ANTÔNIO GARCIA DA CUNHA, 389
PARQUE SÃO RAFAEL
08310510 - SAO PAULO - SP

Títulos e atribuições:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Provisórias do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA.

ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491976151145 - quitada em
19/09/2014

ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492205216258 - quitada em
16/01/2015

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49223023406X - quitada em
10/02/2016

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150160920304 - quitada em
10/01/2017

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180001146 - quitada em
31/01/2018

ANUIDADE: 2019 - PARCELA1\6 NR. REC. 28027180190018722 - quitada em
07/01/2019

ANUIDADE: 2019 - PARCELA2\6 NR. REC. 28027180190116829 - quitada em
25/02/2019

ANUIDADE: 2019 - PARCELA3\6 NR. REC. 28027180190149328 - quitada em
20/03/2019

Fls. N° 407
Proc. Plant
09125 8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3596821/2025 Página 02

- ANUIDADE: 2019** - PARCELA4\6 NR. REC. 28027180190188499 - quitada em 10/04/2019
- ANUIDADE: 2019** - PARCELA5\6 NR. REC. 28027180190214611 - quitada em 02/05/2019
- ANUIDADE: 2019** - PARCELA6\6 NR. REC. 28027180190251852 - quitada em 07/06/2019
- ANUIDADE: 2020** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 67917-28027180200028573 - quitada em 24/01/2020
- ANUIDADE: 2021** - PARCELA1\6 NR. REC. 1799857-28027180210120666 - quitada em 18/01/2021
- ANUIDADE: 2021** - PARCELA2\6 NR. REC. 2239266-28027180210548973 - quitada em 23/03/2021
- ANUIDADE: 2021** - PARCELA3\6 NR. REC. 2239266-28027180210548973 - quitada em 23/03/2021
- ANUIDADE: 2021** - PARCELA4\6 NR. REC. 2239266-28027180210548973 - quitada em 23/03/2021
- ANUIDADE: 2021** - PARCELA5\6 NR. REC. 2580650-28027180210881932 - quitada em 31/05/2021
- ANUIDADE: 2021** - PARCELA6\6 NR. REC. 2580650-28027180210881932 - quitada em 31/05/2021
- ANUIDADE: 2022** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 4765273-28027180221148463 - quitada em 01/06/2022
- ANUIDADE: 2023** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6667641-CR-DCUQFM53OP - quitada em 13/03/2023
- ANUIDADE: 2024** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 9957415-CR-pEMHq1yq - quitada em 06/09/2024
- ANUIDADE: 2025** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 11408582-28027180250896244 - quitada em 02/04/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 0bf61a82-f895-439c-aba0-8c6bbb70e6cb

Situação cadastral extraída em: 02/04/2025 11:38:17 - Certidão reimpressa em 03/04/2025 10:35:18.



Fis. N.º 408
Proc. P. Cont
07125 8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3596821/2025 Página 03

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP LESTE, situada à Rua: COSTA REGO, 49, 1º ANDAR, VILA GUILHERMINA, SÃO PAULO-SP, CEP: 03542-030, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 02 de Abril de 2025

Fls. N° 459
Proc. P. Cont
07/25 8

 Proposta de orçamento para AVCB da Câmara de Álvares Machado

"Fernanda Isper Rabelo" <engarofernandaisper@gmail.com>

9 de junho de 2025 às 12:51

Para: compras@alvaresmachado.sp.leg.br

Spam Score: 

Tags:

▼ Anexos

 Orçamento Projeto A..
235 KIB

Boa tarde prezados,

Envio em anexo a proposta de orçamento do AVCB da Câmara de Álvares Machado/SP atendendo ao PCONT nº 007/2025.

Atenciosamente
Eng. Arq. Fernanda Isper Rabelo

Fls. N° 420
Proc. P. cont
07/25 8



Presidente Prudente, 09 de junho de 2025.

A/C,

Prefeitura de Álvares Machado,

R. Monsenhor Nakamura esquina com R. Antônio L. Marzabel, nº 783, Alvares Machado/SP

Proposta de preços à Câmara Municipal de Álvares Machado/SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2025

OBJETO: Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual no 69.1181/2024 e as IT 01/2025 e IT 42/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo - Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, § 3º da Lei Federal no 14.133/2021.

AVCB

Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) à Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, localizada na Rua Monsenhor Nakamura esquina com a Rua Antônio L. Marzabel, n 783. Contendo visitas técnicas para conferir situação in loco, levantamento de toda edificação para elaboração de PPCI. Elaboração com base na legislação e normas vigentes como a IT 01/2025, IT 42/2025 e Decreto 69.118/24 – Institui o regulamento de segurança contra incêndios das edificações.

Serviço para elaboração do PPCI, protocolar ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e aprovação do PPCI.

Manutenção e instalação de equipamentos apresentados e necessários para a obtenção do AVCB no PCONT Nº 007/2025 da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP estão inclusos no orçamento.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos as exigências relativas ao Aviso de Dispensa de Licitação em comento, inteirando-nos delas para elaboração da presente proposta. Ainda ressaltamos:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 30 da Lei complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto(a) a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 (caso queira utilizar o tratamento);

Fis. N° 425
Proc. 07123 8

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos e nenhum outro menor.
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante e/ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 50 da Constituição Federal;
- g) Certidão declaratória do cumprimento das "exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas", conforme artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

E em consonância com tais afirmações, declaramos que: A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, no mínimo. No preço proposto já estão incluídos todos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Valor: R\$18.900,00, (dezoito mil e novecentos reais).

FERNANDA ISPER
RABELO:5344444300
0138

Assinado de forma digital por
FERNANDA ISPER
RABELO:53444443000138
Dados: 2025.06.09 12:47:30 -03'00'

Atenciosamente,
Eng. Arq. Fernanda Isper Rabelo

CREA 5070456466-SP

CNPJ: 53.444.443/0001-38

EMPRESA: FERNANDA ISPER RABELO ME

NOME FANTASIA: FERNANDA ISPER ENGENHARIA E ARQUITETURA
Celular: (18)99766-5502

Email: engarqfernandaisper@gmail.com



Câmara Municipal de
Álvares Machado

| Agente de Contratação

Fls. N° 422
Proc. 1. cont
07/25 88

cmalvaresmachado.1doc.com.br
compras@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

NOTIFICAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

À Empresa:

FERNANDA ISPER RABELO ME
CNPJ: 53.444.443/0001-38

Ref.: Processo de Contratação Direta nº 007/2025

Objeto (resumido): Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 69.118/2024 e as Instruções Técnicas nº 01/2025 e nº 42/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

Prezada,

Em conformidade com o item 4 do Termo de Referência nº 002/2025, relativo ao Processo de Contratação Direta nº 007/2025, notificamos a empresa FERNANDA ISPER RABELO ME, CNPJ: 53.444.443/0001-38, para que apresente a documentação necessária para comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos para a formalização do contrato.

Prazo para Entrega dos Documentos:

Solicitamos que a documentação seja apresentada no prazo de **24 horas** a contar do recebimento desta notificação.

Local e Forma de Entrega dos Documentos:

Os documentos devem ser entregues na sede da Câmara Municipal de Álvares Machado, situada na Rua Monsenhor Nakamura, nº 783, Centro, Álvares Machado/SP, ou enviados por meio eletrônico ao e-mail institucional compras@alvaresmachado.sp.leg.br, garantindo a autenticidade e a validade dos documentos apresentados.

Ressaltamos que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar em ajustes no processo de contratação, conforme estabelecido no Edital e na legislação vigente.

Álvares Machado, 10 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Jéssica Monteiro Barbosa

Jéssica Monteiro Barbosa

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Álvares Machado/SP



Câmara Municipal de
Álvares Machado

| Agente de Contratação

| | |
|----------|----------|
| Fls. N.º | 923 |
| Proc. | P. fonte |
| | 07/25 |
| | 8 |

cmalvaresmachado.1doc.com.br
compras@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

Encaminhamento para Manifestação do Contabilista

Ref.: Comprovação dos requisitos da contratação conforme item 4 do TR nº 002/2025

Processo de Contratação Direta nº 007/2025

Objeto: Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 69.118/2024 e as Instruções Técnicas nº 01/2025 e nº 42/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

Álvares Machado, 11 de junho de 2025.

Jéssica Monteiro Barbosa
Escriturária

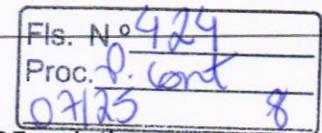
Jéssica Monteiro Barbosa
Agente de Contratação

Fwd: Proposta de orçamento para AVCB da Câmara de Álvares Machado

"Fernanda Isper Rabelo" <engarqfernandaisper@gmail.com>

10 de junho de 2025 às 12:57

Para: compras@alvaresmachado.sp.leg.br



Bom dia prezada Jéssica!

Envio a documentação solicitada no item 4 do Termo de Referência nº 002/2025, relativo ao Processo de Contratação Direta nº 007/2025 são elas:

4.1 Qualificação técnica:

Alguns dos AVCBs e CLCBs que sou responsável técnica nos últimos 12 meses ou até antes também;

4.4 Documentos para habilitação pessoa jurídica;

4.6 Declarações.

Atenciosamente

Eng. Arq. Fernanda Isper Rabelo

----- Forwarded message -----

From: <compras@alvaresmachado.sp.leg.br>

Date: Tue, Jun 10, 2025 at 10:31 AM

Subject: Re: Proposta de orçamento para AVCB da Câmara de Álvares Machado

To: Fernanda Isper Rabelo <engarqfernandaisper@gmail.com>

Bom dia.,

Segue notificação para comprovação dos requisitos (constantes no item 4 do termo de referência) em anexo pdf assinado e abaixo:

NOTIFICAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

À Empresa:

FERNANDA ISPER RABELO ME

CNPJ: 53.444.443/0001-38

Ref.:

Processo de Contratação Direta nº 007/2025

Objeto (resumido): Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 69.118/2024 e as Instruções Técnicas nº 01/2025 e nº 42/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

Prezada,

Em conformidade com o item 4 do Termo de Referência nº 002/2025, relativo ao Processo de Contratação Direta nº 007/2025, notificamos a empresa FERNANDA ISPER RABELO ME, CNPJ: 53.444.443/0001-38,

para que apresente a documentação necessária para comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos para a formalização do contrato.



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Finanças

Coordenadoria Fiscal Tributária

Fls. N.º 425

Proc. 2 cont

07125 8



Página 1 de 1

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

| | | | |
|----------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| CNPJ 53.444.443/0001-38 | Inscrição Municipal 123294 | Data de Abertura 10/01/2024 | Inscrição Estadual |
|----------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------|

Nome Empresarial

FERNANDA ISPER RABELO

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)

FERNANDA ISPER ENGENHARIA E ARQUITETURA

Descrição da Atividade Econômica Principal

SERVICOS DE ENGENHARIA

Logradouro

RUA JOÃO PERETTI-COMENDADOR

Número

441

Complemento

APT 22

CEP

19015610

Bairro

VILA SANTA HELENA

Município

PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Atividades Econômicas

7111100 - SERVICOS DE ARQUITETURA

7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA

7410202 - DECORACAO DE INTERIORES

Serviços

0701: SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA

- ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA

- ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS

- DECORAÇÃO E JARDINAGEM, INCLUSIVE CORTES E PODA

- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

- PERICIAS, LAUDOS, EXAMES TECNICOS E ANALISES

- SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QN

0703: SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA

0711: SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA

0719: SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA

1709: SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO

2801: SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Sócios

FERNANDA ISPER RABELO

Data da Situação

10/06/2025

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido no dia 10/06/2025 às 12:28:01 (data e hora de Brasília).

Este documento não substitui o Alvará de Funcionamento.

Situação

ATIVO



Fls. N° 426
Proc. L. Cont
07125 8

Presidente Prudente, 10 de junho de 2025.

Declarações à Câmara Municipal de Alvares Machado/SP, referente ao item 4 do Termo de Referência nº 002/2025, relativo ao Processo de Contratação Direta nº 007/2025.

Eu Fernanda Isper Rabelo, brasileira, inscrita no CPF 388.177.418-17, e no RG 39.985.304-2 SSP/SP, solteira, engenheira civil, sócia proprietária da empresa Fernanda Isper Rabelo ME, inscrita no CNPJ de nº 53.444.443/0001-38, declaro que: cumpre informar-lhes que examinamos as exigências relativas ao Aviso de Dispensa de Licitação em comento, inteirando-me delas para elaboração da presente proposta já enviada anteriormente. Ainda ressalto:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 30 da Lei complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto(a) a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 (caso queira utilizar o tratamento);
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos e nenhum outro menor.
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante e/ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 50 da Constituição Federal;
- g) Certidão declaratória do cumprimento das "exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas", conforme artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,
Eng. Arq. Fernanda Isper Rabelo
CREA 5070456466-SP
CNPJ: 53.444.443/0001-38

EMPRESA: FERNANDA ISPER RABELO ME

NOME FANTASIA: FERNANDA ISPER ENGENHARIA E ARQUITETURA
Celular: (18)99766-5502

Email: engarqfernandaisper@gmail.com

FERNANDA ISPER Assinado de forma digital
RABELO:53444444 por FERNANDA ISPER
3000138 RABELO:53444443000138
Dados: 2025.06.10 12:40:12
-03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA ISPER RABELO
Data: 10/06/2025 12:41:23-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Fls. N.º 427
Proc. 8.6nt
07125 8

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.444.443/0001-38

Razão

FERNANDA ISPER RABELO

Social:

Endereço: R COMENDADOR JOAO PERETTI 441 APT 22 / VILA SANTA HELENA /
PRESIDENTE PRUDENTE / SP / 19015-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2025 a 25/06/2025

Certificação Número: 2025052704226240876764

Informação obtida em 10/06/2025 11:21:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Finanças

Coordenadoria Fiscal Tributária

Fis. N.º 428
Proc. 07125 8



Certidão Negativa de Débitos

| Nome | Cadastro | Número | Validade |
|-----------------------|----------|----------------|------------|
| FERNANDA ISPER RABELO | 2-123294 | I-1212287-2025 | 06/08/2025 |

Local do Imóvel/estabelecimento

RUA JOÃO PERETTI-COMENDADOR, 441 APT 22 - VILA SANTA HELENA

| Referencia cadastral | CNPJ | Data de Abertura |
|----------------------|----------------|------------------|
| 2-123294 | 53444443000138 | 10/01/2024 |

Atividade Principal

SERVICOS DE ENGENHARIA

Certificamos que até a presente data, **NÃO CONSTA**, débito tributário, relativo a Cadastro de Atividades Comerciais com as características acima descritas.

Fica ressalvado o direito desta Prefeitura inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados mesmo de períodos anteriores à emissão desta certidão.

Presidente Prudente, 07 de Junho de 2025

Fls. N.º 429
Proc. P. cont
02125 8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDA ISPER RABELO
CNPJ: 53.444.443/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:31 do dia 10/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2025.

Código de controle da certidão: **21BE.D633.46A8.0AE0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. N.º 430
Proc. L. cont
07125 86

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA ISPER RABELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.444.443/0001-38

Certidão nº: 32103802/2025

Expedição: 10/06/2025, às 11:24:27

Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA ISPER RABELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.444.443/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Fls. N.º 435
Proc. P. Cont
02125 8

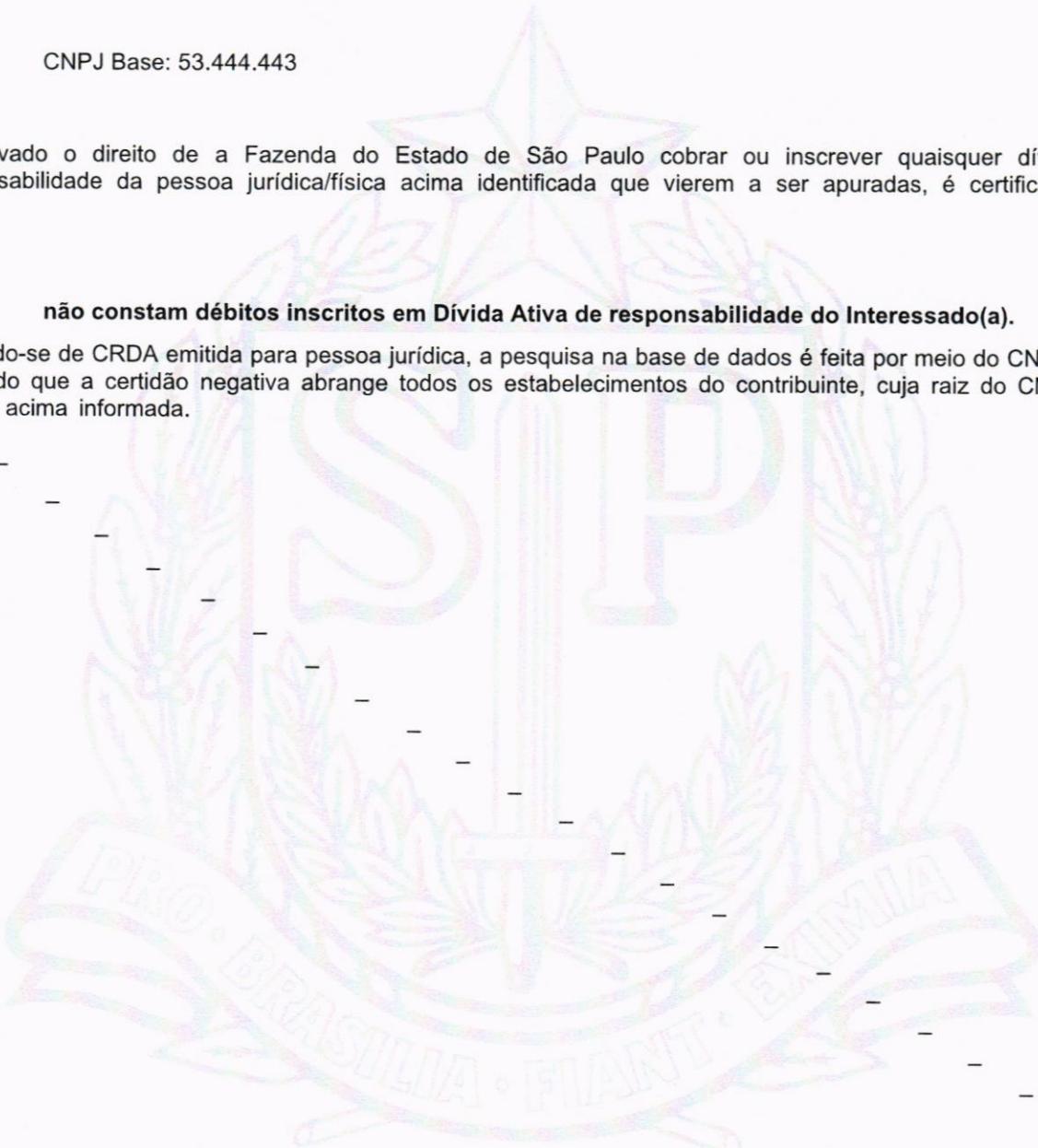
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.444.443

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 68943966

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/06/2025 08:15:55

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Fls. N° 432
Proc. L. Lent
07/25 8

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 53.444.443/0001-38

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060362999-50

Data e hora da emissão 10/06/2025 11:23:25

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Fls. N.º 433
Proc. P. Cont
0725 8



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FERNANDA ISPER RABELO**

CPF/CNPJ: **53.444.443/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:04:43 do dia 10/06/2025 , com validade até o dia 10/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PXDAXgVBW5QNYRiUlSZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls. N.º 434
Proc. 1.º cont
0725 8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3651565/2025

Válida até: 31/12/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: FERNANDA ISPER RABELO

CNPJ: 53.444.443/0001-38

Endereço: Rua COMENDADOR JOÃO PERETTI, 441 AP. 22

VILA SANTA HELENA
19015610 - Presidente Prudente - SP

Número de registro no CREA - SP: 2504280

Data do registro: 05/02/2024

Processo (Sipro): -*-**-*-*

Processo (SEI): -*-**-*-*

Observação:

REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL CONFORME AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA METALÚRGICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, GEOLOGIA, ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AGRONOMIA.-----.

Objetivo Social:

O empresário individual terá por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas: serviços de engenharia, serviços de arquitetura e design de interiores. Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de serviços de engenharia, serviços de arquitetura e design de interiores.-----.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.



Fls. N.º 435
Proc. P. cont
07/25 8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3651565/2025 Página 02

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: FERNANDA ISPER RABELO

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Art. 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, 1973, do Confea.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070456466

Registro Nacional: 2618466748

Data de início da responsabilidade técnica: 05/02/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: b17576ca-2dbe-4f9c-a9b1-af1e7ccb7654

Situação cadastral extraída em: 10/06/2025 12:14:13

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI PRESIDENTE PRUDENTE, situada à Rua: EUFRÁSIO TOLEDO, 72, , JARDIM MARUPIARA, PRESIDENTE PRUDENTE-SP, CEP: 19060-100, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 10 de Junho de 2025

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|--------------------------------------|--|---|
| NOME EMPRESARIAL FERNANDA ISPER RABELO | | TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.) | |
| NIRE 35141988869 | CNPJ 53.444.443/0001-38 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35141988869 | DATA DO ARQUIVAMENTO 10/01/2024 |
| DADOS DA CERTIDÃO | | | |
| DATA DE EXPEDIÇÃO 10/01/2024 | HORA DE EXPEDIÇÃO 14:47:54 | CÓDIGO DE CONTROLE 228129402 | |
| AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR | | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSACções ELETRÔNICAS SEGURAS.

Fls. N.^o 437
Proc. 1.º cont
07/25 8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

| SEQ. DOC |
|----------|
| 01 |
| 01 |

Protocolo Redesim

SPP2430020806



DADOS CADASTRAIS

| | | |
|--|---|---|
| ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME | | |
| NOME EMPRESARIAL FERNANDA ISPER RABELO | | PORTE ME |
| LOGRADOURO RUA COMENDADOR JOAO PERETTI | | NÚMERO 441 |
| COMPLEMENTO APT 22 | BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA HELENA | CEP 19015610 |
| MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE | | UF SP |
| E-MAIL ENGARQFERNANDAISPER@GMAIL.COM | | TELEFONE |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR | CNPJ - SEDE | NIRE - SEDE |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: FERNANDA ISPER RABELO - Empresário DATA ASSINATURA: ASSINATURA: | | VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 87,34 DARF Isento |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|--|---|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | JUCESP ER 330 - ASSESSORIA PRES. PRUDENTE ★ 10 JAN. 2024 ★ | OBSERVAÇÕES: |
| DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96 PROTOCOLO | | |

09/01/2024

Página 1 de 1



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FERNANDA ISPER RABELO

Fls. N° 438
Proc. 1. cont
07125 8

Empresário FERNANDA ISPER RABELO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Presidente Prudente/SP, nascido(a) em: 10/07/1996, nº do documento de identidade: RG 399853042 Órgão Emissor: SSP/SP, ENGENHEIRA, nº do CPF: 38817741817, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA COMENDADOR JOAO PERETTI, 441 APT 22 - Bairro: VILA SANTA HELENA, Presidente Prudente - SP CEP 19015610.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma FERNANDA ISPER RABELO.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de FERNANDA ISPER RABELO, nº do CPF: 38817741817.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA COMENDADOR JOAO PERETTI, 441 APT 22 - Bairro: VILA SANTA HELENA, Presidente Prudente - SP CEP 19015610.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES..

DO ENQUADRAMENTO ME

1 / 2

Cláusula Quinta - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

| |
|-------------|
| Fls. N° 439 |
| Proc. 2.100 |
| 07/25 |
| 8 |

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Presidente Prudente, 09 de janeiro de 2024.

Fernanda Isper Rabelo

FERNANDA ISPER RABELO (Empresário)



Fls. N.º 440
Proc. P. Cont
07125 8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Eu, FERNANDA ISPER RABELO, portador do Documento de Identificação nº 399853042, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 38817741817, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FERNANDA ISPER RABELO, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA COMENDADOR JOAO PERETTI, 441 APT 22 - Bairro: VILA SANTA HELENA, Presidente Prudente - SP CEP 19015610, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

X Fernanda Isper Rabelo
FERNANDA ISPER RABELO (Empresário)
399853042

Fls. N° 442
Proc. P. cont
07/25 8



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2430020806** da empresa **FERNANDA ISPER RABELO** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Carlos Augusto Lacerda Da Silva**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/01/2024.

Carlos Augusto Lacerda Da Silva, CPF: 28921033807

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Augusto Lacerda Da Silva e é parte integrante sob o protocolo N° SPP2430020806.

Fls. N.º 442
Proc. P. Lenc
07125 8



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430020806** de Constituição Normal da empresa **FERNANDA ISPER RABELO**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Carlos Augusto Lacerda Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/01/2024.

Carlos Augusto Lacerda Da Silva, CPF: 28921033807

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Augusto Lacerda Da Silva e é parte integrante sob o protocolo N.º SPP2430020806.

Fls. N.º 443
Proc. f. Cont
07/25 8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **FERNANDA ISPER RABELO**, e protocolado sob o número **SPP2430020806** em **10/01/2024**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35141988869**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/01/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430020806.



Fls. N.º 444
Proc. 1 Lant
07125 8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 3651558/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionado se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: FERNANDA ISPER RABELO

Número de registro no CREA-SP: 5070456466
Registro Nacional do Profissional: 2618466748

Expedido em: 11/03/2019
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 388.177.418-17

RG - REGISTRO GERAL: 39985304-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 10/07/1996

Endereço: Rua COMENDADOR JOÃO PERETTI, 441 APTO 22
VILA SANTA HELENA
19015610 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Título, curso e atribuição:

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Atribuição:

Art. 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, 1973, do Confea.

Diploma/Certificado expedido em: 10/01/2019

Pelo(a): CENTRO UNIVERSITARIO ANTONIO EUFRASIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Ano Letivo: 2018

Data de Colação de Grau: 10/01/2019

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



Fls. N.º 445
Proc. 1 cont
2025 88



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Continuação da Certidão: CI - 3651558/2025 Página 02

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: f2e252e7-9ee3-48fa-91d9-973f1a38fa75

Situação cadastral extraída em: 10/06/2025 12:06:17

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI PRESIDENTE PRUDENTE, situada à Rua: EUFRÁSIO TOLEDO, 72, , JARDIM MARUPIARA, PRESIDENTE PRUDENTE-SP, CEP: 19060-100, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 10 de Junho de 2025



Fls. N.º 446
Proc. P. cont
07125



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3651561/2025

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: FERNANDA ISPER RABELO

Número de registro no CREA - SP: 2504280

Data do registro: 05/02/2024

Processo (Sipro): -*-.*-*-*

Processo (SEI): -*-.*-*-*

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: FERNANDA ISPER RABELO

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070456466 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2618466748

Data de início da responsabilidade técnica: 05/02/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: b77f6c30-77ad-468b-9ef0-93f0cc97a4aa

Situação cadastral extraída em: 10/06/2025 12:10:54

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI PRESIDENTE PRUDENTE, situada à Rua: EUFRÁSIO TOLEDO, 72, , JARDIM MARUPIARA, PRESIDENTE PRUDENTE-SP, CEP: 19060-100, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.



Fls. N° 947
Proc. P. cont
07125 8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3651561/2025 Página 02

SÃO PAULO, 10 de Junho de 2025



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 738190

| | |
|----------|---------|
| Fls. N.º | 448 |
| Proc. | P. Cont |
| 0725 | 8 |

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDA O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 220224/3541406/2014

Endereço: RUA GENERAL OSORIO

Nº: 43

Complemento:

Bairro: VILA GINASIO

Município: PRESIDENTE PRUDENTE

Ocupação: CONDOMINIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR E COMERCIAL.

Proprietário: CONDOMINIO AUGUSTO VINCOLETT

Responsável pelo Uso: CONDOMINIO AUGUSTO VINCOLETT

Responsável Técnico: FERNANDA ISPER RABELO

CREA/CAU: 5070456466-SP

ART/RRT: 2620241623606

Área Total (m²): 1750,87

Área Aprovada (m²): 1750,87

Validade: 21/11/2027

Vistoriador: 2. SGT PM ALYSSON MARQUES MONTEIRO

Homologação: CAP PM CLAUDIO ARANDA SELVERIO

OBSERVAÇÕES: PROIBIDO O USO E O ARMAZENAMENTO DE RECIPIENTES DE GLP NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO. MANTER AS ROTAS DE FUGA E AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DIMENSIONADAS CONFORME PROJETO APROVADO E PERMANENTEMENTE DESOBSTRUÍDAS. MANTER OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO INSTALADOS CONFORME PROJETO APROVADO E EM CONDIÇÕES DE USO. POR CONVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS E A QUALQUER TEMPO, O IMÓVEL ESTÁ PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E/OU INCONFORMIDADES COM O PROJETO APROVADO.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Presidente Prudente, 21 de Novembro de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 503871

Fls. N.º 449
Proc. 1. Cont 09125 8

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDA O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 180306/3541406/2019

Nº: 380

Endereço: RUA JOSÉ BONGIOVANI 380

Bairro: JARDIM BONGIOVANI

Complemento:

Município: PRESIDENTE PRUDENTE

Ocupação: EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL EM SUA MAIORIA E PARTE COMERCIAL.

Proprietário: LYDIA VLAKOV ISPER

Responsável pelo Uso: LYDIA VLAKOV ISPER

Responsável Técnico: FERNANDA ISPER RABELO

CREA/CAU: 2618466748

ART/RRT: 28027230210289502

Área Total (m²): 2380,77

Área Aprovada (m²): 2380,77

Validade: 26/02/2026

Vistoriador: 2. SGT PM IVAN AUGUSTO MONTEIRO SILVA

Homologação: TEN CEL PM LUIS ALEXANDRE OLIVETE

OBSERVAÇÕES: MANTER AS ROTAS DE FUGA E MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PERMANENTEMENTE DESOBSTRUÍDAS E DISPONÍVEIS.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Presidente Prudente, 4 de Março de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 657858

Fls. N.º 450
Proc. L. Gant
07125 8

O CORPO DE BOMBEIROS EXPDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 154557/3541406/2014

Endereço: AV. MANOEL GOURLART

Nº: 3720

Complemento:

Bairro: JARDIM PETRÓPOLIS

Município: PRESIDENTE PRUDENTE

Ocupação: COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS.

Proprietário: CARLOS MAGNO RABELO

Responsável pelo Uso: CARLOS MAGNO RABELO

Responsável Técnico: FERNANDA ISPER RABELO

CREA/CAU: 5070456466

ART/RRT: 28027230231353053

Área Total (m²): 375,00

Área Aprovada (m²): 375,00

Validade: 28/08/2024

Vistoriador: 3. SGT PM ALYSSON MARQUES MONTEIRO

Homologação: CAP PM CLAUDIO ARANDA SELVERIO

OBSERVAÇÕES: PROIBIDO O USO E O ARMAZENAMENTO DE RECIPIENTES DE GLP NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO. MANTER AS ROTAS DE FUGA E AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DIMENSIONADAS CONFORME PROJETO APROVADO E PERMANENTEMENTE DESOBSTRUÍDAS. MANTER OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO INSTALADOS CONFORME PROJETO APROVADO E EM CONDIÇÕES DE USO.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Presidente Prudente, 30 de Agosto de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 589152

Fls. N.º 451
Proc. P. Cont
07/25 8

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDA O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 125887/3541406/2014

Endereço: AVENIDA CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES

Nº: 566

Complemento: Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE PRUDENTE

Ocupação: CONDOMINIO RESIDENCIAL

Proprietário: CONDOMINIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SAN BLAS

Responsável pelo Uso: CONDOMINIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SAN BLAS

Responsável Técnico: FERNANDA ISPER RABELO

CREA/CAU: 5070456466-SP

ART/RRT: 28027230221167944

Área Total (m²): 3221,42

Área Aprovada (m²): 3221,42

Validade: 21/07/2027

Vistoriador: 2. SGT PM IVAN AUGUSTO MONTEIRO SILVA

Homologação: CAP PM CLAUDIO ARANDA SELVERIO

OBSERVAÇÕES: MANTER AS ROTAS DE FUGA E MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PERMANENTEMENTE DESOBSTRUÍDAS E DISPONÍVEIS.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Presidente Prudente, 29 de Julho de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 702088

| | |
|---------|--------|
| Fls. N° | 452 |
| Proc. | 8 Cont |
| Obras | 8 |

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDA O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 207579/3541406/2014

Nº: 3580

Endereço: AV. MANOEL GOURLART

Bairro: JARDIM DAS ROSAS

Complemento:

Município: PRESIDENTE PRUDENTE

Ocupação: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETAS E UTILITÁRIOS USADOS.

Proprietário: ADC ADMINISTRADORAS DE BENS LTDA

Responsável pelo Uso: PRUDENTINA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Responsável Técnico: FERNANDA ISPER RABELO

CREA/CAU: 5070456466

ART/RRT: 2620240646580

Área Total (m²): 1346,62

Área Aprovada (m²): 1346,62

Validade: 11/05/2027

Vistoriador: 2. SGT PM ALYSSON MARQUES MONTEIRO

Homologação: CAP PM ERLON AUGUSTO PAVESI

OBSERVAÇÕES: PROIBIDO O USO E O ARMAZENAMENTO DE RECIPIENTES DE GLP NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO. MANTER AS ROTAS DE FUGA E AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DIMENSIONADAS CONFORME PROJETO APROVADO E PERMANENTEMENTE DESOBSTRUÍDAS. MANTER OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO INSTALADOS CONFORME PROJETO APROVADO E EM CONDIÇÕES DE USO. POR CONVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS E A QUALQUER TEMPO, O IMÓVEL ESTÁ PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E/OU INCONFORMIDADES COM O PROJETO APROVADO.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Presidente Prudente, 13 de Maio de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 1064176

| |
|---------------|
| Fls. N.º 433 |
| Proc. 01 cont |
| 07/23 |
| 8 |

O CORPO DE BOMBEIROS EXPDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 172761/3541406/2023

Endereço: TRAVESSA CIRO BUENO

Nº: 248

Complemento:

Bairro: JD CAMPO BELO

Município: PRESIDENTE PRUDENTE

Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Proprietário: CIRILO CRISTOVÃO SOBRINHO

Responsável pelo Uso: CIRILO CRISTOVÃO SOBRINHO

Responsável Técnico: FERNANDA ISPER RABELO

CREA/CAU: 5070456466

ART/RTT: 28027230231307536

Área Total (m²): 269,59

Área Aprovada (m²): 269,59

Nº de Pavimentos: 2

Validade: 30/08/2026

OBSERVAÇÕES:

- Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
- A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embarço à fiscalização.
- Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassar ou suspender o CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Presidente Prudente, 30 de Agosto de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 1349938

Fls. N.º 454
Proc. P. Cont
07/25 8

O CORPO DE BOMBEIROS EXPDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 381139/3541406/2025

Endereço: AVENIDA MANOEL GOULART

Nº: 329

Complemento:

Bairro: VILA NOVA

Município: PRESIDENTE PRUDENTE

Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Proprietário: LUIZ ANTÔNIO MIGUEL FERREIRA

Responsável pelo Uso: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MEDINA & SANTOS S/S LTDA

Responsável Técnico: FERNANDA ISPER RABELO

CREA/CAU: 5070456466

ART/RRT: 262025928532

Área Total (m²): 146,90

Área Aprovada (m²): 146,90

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 06/06/2028

OBSERVAÇÕES:

- Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
- A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
- Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassar ou suspender o CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Presidente Prudente, 6 de Junho de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 1240011

Fls. N.º 455
Proc. 07125 88

O CORPO DE BOMBEIROS EXPDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 215510/3541406/2024

Endereço: RUA CORIOLANO GOMES PALMEIRA

Nº: 110

Complemento:

Bairro: JARDIM PAULISTANO

Município: PRESIDENTE PRUDENTE

Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO

Proprietário: MOREIRAS CLINICA MEDICA LTDA

Responsável pelo Uso: MOREIRAS CLINICA MEDICA LTDA

Responsável Técnico: FERNANDA ISPER RABELO

CREA/CAU: 5070456466

ART/RRT: 2620241787197

Área Total (m²): 377,65

Área Aprovada (m²): 377,65

Nº de Pavimentos: 2

Validade: 18/10/2027

OBSERVAÇÕES:

- Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
- A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
- Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassar ou suspender o CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Presidente Prudente, 18 de Outubro de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 1108330

Fis. N° 456
Proc. 1 cont
07/23 8

O CORPO DE BOMBEIROS EXPDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 256404/3541406/2023

Endereço: AVENIDA MANOEL GOULART

Nº: 1210

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE PRUDENTE

Ocupação: SERVIÇO AUTOMOTIVO E ASSEMELHADOS - LOCAL DOTADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Proprietário: POSTO ITATIAIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA.

Responsável pelo Uso: POSTO ITATIAIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA.

Responsável Técnico: FERNANDA ISPER RABELO

CREA/CAU: 5070456466

ART/RRT: 28027230231953998

Área Total (m²): 597,22

Área Aprovada (m²): 597,22

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 11/12/2026

OBSERVAÇÕES:

- Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
- A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
- Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassar ou suspender o CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Presidente Prudente, 11 de Dezembro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



Câmara Municipal de
Álvares Machado

| Agente de Contratação

Fls. N.º 457
Proc. 8. Cont 8
0725

cmalvaresmachado.1doc.com.br
compras@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

MANIFESTAÇÃO DO CONTABILISTA

Ref.: Comprovação dos requisitos da contratação conforme item 4 do TR nº 002/2025

Processo de Contratação Direta nº 007/2025

Objeto: Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 69.118/2024 e as Instruções Técnicas nº 01/2025 e nº 42/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

Eu, Antonio Carlos Novaes da Silva, contabilista, declaro que a empresa FERNANDA ISPER RABELO ME, CNPJ: 53.444.443/0001-38, comprovou os requisitos da contratação conforme o item 4 do TR nº 002/2025.

Álvares Machado, 11 de junho de 2025.

Antonio Carlos Novaes da Silva
Contabilista



Câmara Municipal de
Álvares Machado

| Agente de Contratação

Fls. N.º 458
Proc. L. cont
02123 8

cmalvaresmachado.1doc.com.br
compras@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

**CERTIDÃO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E
COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO CONFORME ITEM 4 DO
TR Nº 002/2025**

Processo de Contratação Direta nº 007/2025.

Objeto: Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 69.118/2024 e as Instruções Técnicas nº 01/2025 e nº 42/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

1. Justificativa da Escolha do Fornecedor

A escolha da empresa FERNANDA ISPER RABELO ME, CNPJ: 53.444.443/0001-38 foi fundamentada no critério de menor preço, conforme estabelecido no Edital de Aviso de Contratação Direta, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. A proposta final foi dada em sessão pública presencial, a qual cobriu o menor valor recebido durante a fase de envio de propostas, ofertando o valor de R\$ 16.249,00 (dezesseis mil e duzentos e quarenta e nove reais).

Essa escolha representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, atendendo aos aspectos econômicos e aos requisitos técnicos necessários ao pleno atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Álvares Machado.

2.Comprovação dos Requisitos da Contratação

Conforme declaração do contabilista, a empresa FERNANDA ISPER RABELO ME, CNPJ: 53.444.443/0001-38, apresentou a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação e qualificação técnica do item 4 do Termo de Referência nº 002/2025.

Assim, confirmamos que a empresa FERNANDA ISPER RABELO ME atende plenamente aos requisitos técnicos e operacionais exigidos para o presente contrato.

Álvares Machado, 11 de junho de 2025.

Jéssica Monteiro Barbosa
Escriturária

Jéssica Monteiro Barbosa
Jéssica Monteiro Barbosa
Agente de Contratação



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

cmalvaresmachado.1doc.com.br
compras@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

| | |
|----------|---------|
| Fls. N.º | 459 |
| Proc. | P. cont |
| 07/25 85 | |

Processo de Contratação Direta nº 007/2025.

Objeto (resumido): Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 69.118/2024 e as Instruções Técnicas nº 01/2025 e nº 42/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

Adjudicação

Considerando a proposta da empresa **FERNANDA ISPER RABELO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.444.443/0001-38, que apresentou o menor preço conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, **adjudico** o objeto da contratação direta à referida empresa, com **valor total de R\$ 16.249,00** (dezesseis mil e duzentos e quarenta e nove reais).

Homologação

Eu, **Joel Nunes de Almeida**, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, no exercício da função de autoridade competente e após verificar a conformidade dos atos praticados e o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital de Aviso de Contratação Direta nº 007/2025, **homologo** o resultado do certame.

Este termo de adjudicação e homologação será arquivado nos autos do processo, assegurando a regularidade e a transparência do procedimento licitatório, e seguirá para as providências de formalização contratual.

Álvares Machado, 12 de junho de 2025.

Joel Nunes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VIII

EDIÇÃO Nº 1.342

Quinta-feira, 12 de Junho de 2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

| | |
|----------|---------|
| Fis. N.º | 460 |
| Proc. | P. cont |
| 07125 | |
| X | |

Processo de Contratação Direta nº 007/2025.

Objeto (resumido): Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 69.118/2024 e as Instruções Técnicas nº 01/2025 e nº 42/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

Adjudicação

Considerando a proposta da empresa **FERNANDA ISPER RABELO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.444.443/0001-38, que apresentou o menor preço conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, **adjudico** o objeto da contratação direta à referida empresa, com **valor total de R\$ 16.249,00** (dezesseis mil e duzentos e quarenta e nove reais).

Homologação

Eu, **Joel Nunes de Almeida**, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, no exercício da função de autoridade competente e após verificar a conformidade dos atos praticados e o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital de Aviso de Contratação Direta nº 007/2025, **homologo** o resultado do certame.

Este termo de adjudicação e homologação será arquivado nos autos do processo, assegurando a regularidade e a transparência do procedimento licitatório, e seguirá para as providências de formalização contratual.

Álvares Machado, 12 de junho de 2025.

Joel Nunes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP



10 Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Álvares Machado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado: www.alvaresmachado.sp.gov.br/diariooficial



CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP E FERNANDA ISPER RABELO ME

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 53.303.376/0001-31, com sede administrativa na Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro, nesta cidade de Álvares Machado/SP, CEP: 19160-049, neste ato representada pelo presidente da Câmara Municipal, sr. **JOEL NUNES DE ALMEIDA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **FERNANDA ISPER RABELO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.444.443/0001-38, estabelecida na Rua Comendador João Peretti, nº 441, apt 22, bairro Vila Santa Helena, na cidade de Presidente Prudente/SP, CEP: 19015-160, representada legalmente pela senhora FERNANDA ISPER RABELO, brasileira, solteira, RG nº 39.985.304-2 SSP/SP e CPF nº 388.177.418-17, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (Art. 92, I e II da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 69.118/2024 e as Instruções Técnicas nº 01/2025 e nº 42/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER/CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|----------------|-------------------|------------|
| 01 | Taxa de vistoria do Corpo de Bombeiros | Não se aplica* | TAXA | 01 |
| 02 | Taxa de Anotação de | Não se aplica* | TAXA | 01 |



| | Responsabilidade Técnica (ART) | | | |
|----|---|-------|--------------|----|
| 03 | Fornecimento da ART referente à elaboração do Projeto Técnico | 22888 | UNIDADE | 01 |
| 04 | Fornecimento da ART referente à manutenção das medidas de segurança | 22888 | UNIDADE | 01 |
| 05 | Fornecimento da ART referente às instalações elétricas | 22888 | UNIDADE | 01 |
| 06 | Fabricação e instalação de corrimãos em conformidade com as normas de segurança | 20117 | METRO LINEAR | 08 |
| 07 | Fabricação e instalação de guarda-corpos | 20117 | METRO LINEAR | 06 |
| 08 | Recarga e teste hidrostático de extintores de CO ₂ de 6kg | 3662 | UNIDADE | 02 |
| 09 | Recarga e teste hidrostático de extintores de Água Pressurizada 2A | 3662 | UNIDADE | 07 |
| 10 | Recarga e teste hidrostático de extintores de Pó Químico Seco 20 BC de 4kg | 3662 | UNIDADE | 07 |
| 11 | Aquisições e instalações de placas de sinalização fotoluminescente | 22519 | UNIDADE | 21 |
| 12 | Fabricação e instalação de abrigo para botijão de gás (GLP) | 20117 | UNIDADE | 01 |
| 13 | Aquisição e instalação de luzes de emergência autônomas | 22518 | UNIDADE | 05 |
| 14 | Aquisição e instalação de luz de balizamento | 22518 | UNIDADE | 01 |
| 15 | Obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) | 2763 | UNIDADE | 01 |

*As taxas mencionadas nos itens 01 e 02 referem-se a tributos ou emolumentos pagos a entidades públicas e, portanto, não possuem códigos CATMAT ou CATSER.



1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência (TR) que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Aviso de Contratação Direta;
- 1.3.3. A proposta da CONTRATADA; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias**, a partir da assinatura do contrato, prorrogável conforme artigo 111 da Lei 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme previsão do artigo 111 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

(Art. 92, IV e VII da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, da entrega e do recebimento constam no Termo de Referência (TR), anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

(Art. 92, V e VI da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. DO VALOR

5.1.1. O valor da contratação é de **R\$ 16.249,00** (dezesseis mil e duzentos e quarenta e nove reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



5.1.3. A apuração dos valores mensais deverá considerar os descontos de crédito de PIS e Cofins, nos casos em que a CONTRATADA esteja enquadrada na condição de tributação em regime não cumulativo de PIS e Cofins, conforme legislação que rege a matéria.

5.2. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.2.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. A liquidação da despesa será efetuada no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração Pública.

5.3.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da liquidação de despesa.

5.3.2.1. Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

5.3.2.2. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (Art. 92, V da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado a partir da data do orçamento.



6.2. Após o interregno de 1 (um) ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajuste, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajuste venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR);

7.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele(a) substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

7.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



7.1.6. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como na ocorrência das demais causas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Álvares Machado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração Pública terá o prazo de **05 (cinco)** dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias, caso haja, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração Pública não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADOA, de seus(suas) empregados(as), prepostos(as) ou subordinados(as).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

8.1.2. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pela fiscal do contrato ou autoridade superior (inciso II do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);



- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf), a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 8.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 8.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 8.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante à Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
 - 8.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
 - 8.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.1.7. Não permitir a contratação de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para aqueles com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos, bem como não permitir que menores de 18 (dezoito) anos sejam empregados em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.
- 8.1.8. Comunicar à fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.1.9. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado(a) da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);



8.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pela fiscal do contrato, com a indicação dos(as) empregados(as) que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

8.1.13. Alocar os(as) empregados(as) necessários(as), com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.14. Orientar e treinar seus(suas) empregados(as) sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

8.1.18. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pela CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência (TR), quando for o caso.

8.1.19. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência (TR) e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92, XII e XIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. A contratação não conta com garantia de execução do contrato, nos termos do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Art. 92, XIV da Lei Federal nº 14.133/2021)

- 10.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:
- 10.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 10.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 10.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
 - 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida;
 - 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado(a) dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 10.1.8. Apresentar declaração/documentação falsas durante o certame ou durante a dispensa eletrônica ou durante a execução do contrato;
 - 10.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 10.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Ao(À) responsável pelas infrações administrativas acima descritas, serão aplicadas as seguintes sanções:
- 10.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de 10.1.2 a 10.1.7 do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens de 10.1.8 a 10.1.11.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

(Art. 92, XIX da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração Pública providenciar a readequação do cronograma fixado neste contrato.

11.3. Quando a não conclusão das obrigações contratuais referidas no item anterior decorrerem de culpa da CONTRATADA:

11.3.1. Ficará ele(a) constituído(a) em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

11.3.2. Poderá a Administração Pública optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa física ou jurídica não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (*caput* do art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Art. 92, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)



12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Álvares Machado deste exercício, na dotação discriminada:

- **Unidade Gestora:** Câmara Municipal
- **Órgão:** 01 – Poder Legislativo
- **Unidade Orçamentária:** 01.01 – Corpo Legislativo
- **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Desdobramento de despesa:** 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços técnicos profissionais
- **Descrição detalhada:** Serviços técnicos especializados de engenharia para obtenção de AVCB
- **Fonte de Recurso:** 1 – Tesouro
- **Aplicação:** 110.0000 – Geral

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III da Lei Federal nº 14.133/2021)

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e nas condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N.º 472
Proc. 8. cont
07125 8

cmalvaresmachado.1doc.com.br
compras@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

disponibilizar este contrato no sítio oficial da Câmara Municipal (portal transparência) e no Diário Oficial do Município, em atenção ao §2º do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
(Art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Presidente Prudente/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Álvares Machado (SP), 16 de junho de 2025.

Representante legal da CONTRATANTE

Fernanda Ioper Rabelo

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
Rosimery M. Fukui
Agente de controle interno

2-
Rosangela M. F. Arques Sanches
Auxiliar Administrativo



CHECKLIST – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, INC. II

Checklist – Requisitos para Contratação Direta – Art. 75, inc. II, da Lei Federal

14.133/2021

| Documentos necessários | S/N/NA* | Folhas. |
|---|---------|---------|
| Documento de Formalização de Demanda (DFD) | S | 115 |
| Estudo Técnico Preliminar (ETP) | S | 117 |
| Termo de Referência (TR) | S | 326 |
| Estimativa da despesa | S | 331 |
| Compatibilidade orçamentária (dotação orçamentária e existência de recursos) | S | 141 |
| Requisitos de habilitação do contratado: todas as certidões, indispensavelmente as seguintes: <ul style="list-style-type: none">• Certidão de regularidade perante o FGTS• Certidão de regularidade perante a Previdência Social | S | 425 |
| Razão de escolha do(a) contratado(a) | S | 458 |
| Justificativa do preço | S | 458 |
| Autorização da autoridade competente (Termo de Ratificação) | S | 459 |
| Indicação do(a) fiscal do contrato e, se for o caso, do(a) gestor(a) do contrato. | S | 116 |
| Declaração em observância ao art. 75, § 1º (Anexo XI da Portaria 13/2024) | S | 140 |

* Leia-se: S = sim; N = não; e NA = não se aplica.

Joel Nunes de Almeida
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de
Álvares Machado

| Agente de Contratação

| | |
|---------|--------|
| Fls. N° | 474 |
| Proc. | L Cont |
| 07125 | 8 |

cmalvaresmachado.1doc.com.br
compras@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO

Processo de Contratação Direta nº 007/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto (resumido): Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 69.118/2024 e as Instruções Técnicas nº 01/2025 e nº 42/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo., conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Empresa Contratada: FERNANDA ISPER RABELO ME

CNPJ: 53.444.443/0001-38

Valor Contratado: R\$ 16.249,00

Prazo de Vigência: 60 dias

Data de Assinatura: 16/06/2025

Data prevista de Término: 15/08/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, Joel Nunes de Almeida, homologa e adjudica o objeto à empresa FERNANDA ISPER RABELO ME, vencedora pelo critério de menor preço, conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Álvares Machado, 16 de junho de 2025

Autoridade Competente:

Joel Nunes de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP

Jéssica Monteiro Barbosa

Escriturária

Jéssica Monteiro Barbosa

Jéssica Monteiro Barbosa

Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VIII

EDIÇÃO Nº 1.345

Segunda-feira, 16 de Junho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO

Processo de Contratação Direta nº 007/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto (resumido): Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 69.118/2024 e as Instruções Técnicas nº 01/2025 e nº 42/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo., conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Empresa Contratada: FERNANDA ISPER RABELO ME

CNPJ: 53.444.443/0001-38

Valor Contratado: R\$ 16.249,00

Prazo de Vigência: 60 dias

Data de Assinatura: 16/06/2025

Data prevista de Término: 15/08/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, Joel Nunes de Almeida, homologa e adjudica o objeto à empresa FERNANDA ISPER RABELO ME, vencedora pelo critério de menor preço, conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Álvares Machado, 16 de junho de 2025

Autoridade Competente:

Joel Nunes de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP



3 Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Álvares Machado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado: www.alvaresmachado.sp.gov.br/diariooficial



Câmara Municipal de
Álvares Machado

cmalvaresmachado.1doc.com.br
compras@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783,
centro, CEP: 19160-049, Álvares
Machado-SP
🕒 (18) 3273-1331 r.26

OFÍCIO

| | |
|----------|---------|
| Fls. N.º | 476 |
| Proc. | P. cont |
| 07/23 | |
| 8 | |

Álvares Machado, 16 de junho de 2025.

Visando a concessão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da PMESP, a Câmara Municipal de Álvares Machado, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 53.303.376/0001-31, com sede na Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro, nesta cidade de Álvares Machado/SP, CEP: 19160-049, afirmo que contratei através da Contratação Direta PCONT Nº 007/2025 a empresa Fernanda Isper Rabelo ME, inscrita no CNPJ sob nº 53.444.443/0001-38, representada legalmente pela senhora Fernanda Isper Rabelo, portadora do CPF nº 388.177.418-17.


Joel Nunes de Almeida

Presidente e Representante da Câmara Municipal de Álvares Machado

NOTA DE EMPENHO

SAO PAULO
 Camara Municipal de Alvares Machado
 Secretaria de Financas
 Contadoria Geral do Municipio
 CNPJ 53.303.376/0001-31

Fls. N.º 977
 Proc. L Cont
 07/25 8

000122/25 Global Orcamentaric

Orgao: 01 PODER LEGISLATIVO Unid: 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotacao: 010310002.2.001.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta:

Credor: 579 FERNANDA ISPER RABELO CGC: 53.444.443/0001-38

Banco: 000 Ag: C/C:

Endereco: RUA COMENDADOR JOAO PERETTI 44 Fone: 18997665502 PRESIDENTE PRUDENT

| | | | |
|--------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| Dispensa por Lim | 072025 | Emissao:17.06.25 | Vencimento:17.07. |
| ---Valor Orcado--- | ---Saldo Anterior-- | -Valor do Empenho- | ---Saldo Atual-- |
| 680.000,00 | 251.641,66 | 16.249,00 | 235.392,66 |

| Item | Qtd | Uni | Especificacao | Valor Unitario | Valor Tot |
|------|-----|-----|---|----------------|-----------|
| 1 | 1 | 1 | CONTRATACAO DE SERVICO DE ELABORACAO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO CONFORME CONTRATO ADM. 004/2025 - PROCESSO DE CONTRATACAO DIRETA N 004/2025 | 16.249,0000 | 16.249,00 |

16.249,00

ENCARREGADO SERVICOS

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPE

Liquidacao

Declaro que o Material foi Fornecido
Serviço Prestado

Data: / /

RESPONSAVEL

Pagamento

| | | |
|---------------------------|-------|------------------|
| Descontos: A- INSS- R\$ - | Cred- | Total Descontado |
| Demonst.: B- IRRF- R\$ - | Debi- | R\$ - |

| | |
|--------------------------------|--------------------|
| ----- Ordem de Pagamento ----- | ----- Recibo ----- |
| Em / / . | Em / / . |

Pague-se a importancia

Recebi a importancia

Acima Processada

Acima Processada

SECRET. FINANCAS

ASSINATURA CRECI

Cheque

Certifico Haver Pago
a Importancia Acima
Mencionada

Banco

TESOUREIRO

Recursos: